

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Mantenedora

**FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**

Mantida

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DA FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**  
Período 2011/2015

**SÃO PAULO**  
2011

## Sumário

1	PERFIL INSTITUCIONAL .....	4
1.1	Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino: .....	4
1.2	Missão, objetivos e metas da Instituição, na sua área de atuação: .....	7
2	PROJETO PEDAGÓGICO.....	12
2.1	Projeto pedagógico da Instituição: .....	12
3	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAL: .....	29
4	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO: .....	29
5	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO .....	34
6	PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	43
6.1	Corpo técnico-administrativo:.....	43
6.2	Cronograma de expansão do corpo docente:.....	47
6.3	Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo .....	49
6.4	Critérios de seleção e contratação dos professores: .....	49
6.5	Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente: .....	50
6.6	Requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente: .....	58
6.7	Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores .....	59

7	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO .....	60
7.1	Estrutura organizacional da IES.....	60
7.2	Procedimentos de atendimento dos alunos: .....	76
7.3	Procedimento de auto-avaliação institucional: .....	84
8	INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS .....	92
9	ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS .....	92
10	ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO .....	94
10.1	Tipo de Documento.....	94
10.2	Nº do documento .....	94
10.3	Data do documento.....	94
10.4	Data de publicação .....	94
10.5	Data de criação.....	94
10.6	Ato autorizativo .....	94
11	DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	96
12	OUTROS.....	96
13	ANEXOS.....	99

## **1 PERFIL INSTITUCIONAL**

### **1.1 Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino:**

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, instituição de ensino superior, implantada no município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Instituto de Administração, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 10 de junho de 1980, com Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40.

A Fundação Instituto de Administração iniciou suas atividades no campo do ensino de pós-graduação lato sensu em 1980. A Fundação Instituto de Administração foi criada para contribuir com a formação continuada no nível de pós-graduação lato sensu visto ter-se identificado uma demanda na área da Administração, na qual desenvolve estudos e presta serviços que envolvem as mais variadas áreas de especialização, em todos os campos da Administração.

Em 2003, a Fundação Instituto de Administração foi credenciada junto ao Ministério da Educação, conforme Portaria MEC nº 4.035, de 23/12/2003, para oferecimento de cursos de especialização, fortalecendo a implantação de cursos de pós-graduação lato sensu, e dando continuidade à tradição da instituição em educação.

As atividades da Fundação Instituto de Administração para o público externo se concentram em 03 (três) linhas de atuação: pesquisa, estudos e educação continuada:

1. Pesquisa: desenvolvimento de novos conhecimentos na área de Administração, a melhoria da base de informações para a tomada de decisões e a incorporação destes conhecimentos ao ensino de Administração são os frutos das atividades de pesquisa.
2. Estudos: serviços prestados com o intuito de auxiliar organizações públicas e privadas na solução de problemas administrativos, no aprimoramento de sua gestão e no planejamento de ações futuras.
3. Educação continuada: programas de formação em todas as áreas da Administração sempre foram um dos pontos fortes da atuação da FIA. A preocupação é promover o desenvolvimento de profissionais, objetivando elevar a capacitação das pessoas envolvidas em atividades administrativas do país.

A área de atuação acadêmica da Fundação Instituto de Administração abrange programas de desenvolvimento da Administração incluindo as áreas de: Administração Geral, Marketing, Finanças, Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação, Gestão Educacional, Governança, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização de Empresas, Informática e Processamento de Dados, Política de Negócios e Economia de Empresas, Produção e Operações, Recursos Humanos e demais áreas afins.

Desde a sua criação, cerca de 6.000 projetos foram realizados nas 03 (três) linhas básicas de atuação da instituição, capacitando-a para desenvolver estudos e prestar serviços nos mais variados campos da Administração. Nesse período, foram atendidas mais de 1000 empresas da iniciativa privada nacional e multinacional (48%), empresas do setor público e organizações da administração pública direta (40%), e associações de classe e entidades da sociedade civil (12%).

Os trabalhos realizados pela Fundação Instituto de Administração têm colaborado para que as organizações, seus executivos e demais profissionais estejam mais aptos a responder aos crescentes desafios, contribuindo para a modernização e competitividade das empresas, bem como para o avanço da sociedade brasileira.

Ao longo da sua atuação na educação a Fundação Instituto de Administração tem ampliado a oferta de cursos no ensino superior como imperativo diante da contemporaneidade e a Fundação Instituto de Administração coloca-se nesse contexto como instituição atenta às transformações atuais constituindo-se em opção à demanda de formação profissional.

Dentre os cursos de especialização oferecidos destacam-se: Administração para Pequenas e Médias Empresas; Administração Estratégica; Administração das Relações Internacionais; Análise de Dados e Data Mining; Capacitação para Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho; Comércio Internacional; Comunicação, Mercados e Tecnologia da Informação; Consultoria de Carreira; Consultoria Empresarial; Controladoria de Marketing; Corporate e Private Banking; Docência do Ensino Superior da Administração; Engenharia de Marketing; Engenharia Financeira; Estruturação de Negócios Internacional; Finanças Corporativas e Investment Banking; Gestão da Inovação para a Competitividade; Gestão de Negócios e Projetos; Gestão dos Negócios e Valorização da Empresa; Gestão Estratégica de Marcas; Gestão Estratégica de Mercado no B2B; Gestão Global de Compras na Nova Economia Digital; Gestão de Políticas Públicas; Gestão de Risco dos Negócios; Gestão de Vendas e Negociação; Gestores de Organizações no Setor de Saúde; Governança dos Negócios: Direito, Economia e Gestão; Inteligência de Mercado; Logística e Distribuição; Marketing Farmacêutico; Modelos de Gestão Estratégica de Pessoas; Moderna Controladoria das Empresas; Negócios de Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Negócios do Mercado Imobiliário (Real Estate); Operador de Mercado Financeiro; Processos para Gestão da Informação; Produtos Financeiros e Gestão de Risco; Seguros e Previdência e Varejo e Mercado de Consumo.

Desde o lançamento do primeiro curso de Master of Business Administration, em 1993, mais de 6.000 alunos já concluíram suas pós-graduações lato sensu pela Fundação Instituto de Administração.

Diversos ex-alunos dos cursos de MBA mantiveram, ao longo deste período, um intenso relacionamento com os programas institucionais e as coordenações dos MBA, mediante a realização de cursos de aperfeiçoamento, viagens internacionais para escolas de negócios parceiras da Fundação Instituto de Administração, projetos de pesquisa e de

consultoria, bem como convites para palestras nos cursos de MBA. Contudo, estes executivos enfrentam novos desafios profissionais que exigem um contínuo aprimoramento para o qual a Fundação Instituto de Administração e as demais escolas de negócios brasileiras devem estar atentas e para o qual podem contribuir decisivamente.

Como resposta a essa demanda foi implantado em 2006 o Programa Pós-MBA para proporcionar ao executivo as condições e o ambiente propício para desenvolver seu projeto de educação continuada, mediante a reflexão sobre o ambiente de negócios e a troca de experiências, contribuindo para aumentar a competitividade das organizações brasileiras.

Essa conquista resultou da estratégia de desenvolvimento institucional elaborada pela Fundação Instituto de Administração que incluiu a formação de um qualificado grupo de professores e pesquisadores, um projeto pedagógico e de pesquisa consistente, além das atividades e cursos de MBAs reconhecidos tanto no Brasil como exterior. Estas ações revelam a constante preocupação da Fundação Instituto de Administração em possuir visão de integração contínua entre as atividades de pesquisa e ensino.

A série histórica de ingressos nos cursos ofertados pela Fundação Instituto de Administração demonstra o progressivo crescimento da Mantenedora, que se sobressaiu em suas áreas de atuação fundamentalmente pela excelência na qualificação de sua equipe de docentes, infra-estrutura e recursos pedagógicos.

Na trajetória dessa ação educacional que visa à consecução de ações que resultam no fortalecimento institucional em âmbito administrativo, organizacional e, essencialmente, na melhoria das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, tornou-se imperativo à consolidação do papel educacional da Fundação Instituto de Administração com a oferta de cursos de graduação. Assim, a Fundação Instituto de Administração configura-se como Mantenedora da Faculdade FIA de Administração e Negócios, implantada no município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, que atua em nível de educação superior, podendo ministrar os seguintes cursos e programas:

- Cursos sequenciais por campo do saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
- Cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- Cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendem as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes da Faculdade FIA de Administração e Negócios;
- Cursos de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos, em cada caso, pelos órgãos competentes da Faculdade FIA de Administração e Negócios, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da Administração.

A implantação da Faculdade FIA de Administração e Negócios, determinou um novo marco histórico em busca da constante adequação às profundas mudanças advindas das conjunturas internas e externas às Instituições e às conseqüentes mudanças pelas quais tem passado o sistema de gestão das instituições de ensino superior.

O compromisso da Fundação Instituto de Administração foi, portanto, desenvolver um projeto de educação que atendesse aos sujeitos e à sociedade, buscando contribuir com a formação de profissionais com capacidade técnica, autonomia intelectual, senso de justiça e humanidade, a partir da construção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Em seus cursos superiores, a Faculdade FIA de Administração e Negócios oferta serviços educacionais, com padrão de excelência, estrutura física capaz de atender a todas as necessidades dos corpos docentes e discentes e acervo bibliográfico que contribua para uma educação com qualidade, formal e política, de maneira dinâmica e progressiva.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios ministra atualmente o curso de Administração.

## **1.2 Missão, objetivos e metas da Instituição, na sua área de atuação:**

A Faculdade FIA de Administração e Negócios tem como missão realizar ações educacionais, com vistas à formação de profissionais com capacidade técnica, autonomia intelectual, senso de justiça e humanidade, a partir da construção do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

De acordo com o seu Regimento, a Faculdade FIA de Administração e Negócios, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a pesquisa e a extensão em nível superior, e tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - diplomar graduados e pós-graduados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Faculdade FIA.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios tem por objetivos no período 2011/2015:

Ministrar cursos de graduação, cursos de pós-graduação e cursos de extensão que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional;

- Preparar jovens profissionais e executivos experientes para atuar de forma profissional e ética nas organizações;
- Desenvolver a pesquisa voltada para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a instituição está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida;
- Desenvolver a extensão visando a promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos;
- Manter corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;
- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- Disponibilizar infra-estrutura física e acadêmica, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;
- Utilizar a auto-avaliação como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
- Garantir a sua auto-sustentabilidade financeira.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2011/2015, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

**Meta:** Recredenciar a Faculdade FIA de Administração e Negócios - 2011

**Ações:** Protocolar no Ministério da Educação pedido de credenciamento da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios desenvolve suas atividades acadêmicas na área de Ciências Sociais Aplicadas. A Faculdade ministra o curso de Administração, bacharelado e atua na pós-graduação na área de Gestão e em todas as áreas de especialização dos campos da Administração.

Paralelamente ao ensino, a Faculdade FIA de Administração e Negócios, desenvolve atividades de pesquisa e extensão na área de conhecimento relacionada aos cursos oferecidos.

**Meta:** Promover a oferta dos cursos de graduação, na modalidade presencial. 2011 - 2015

**Ações:** Manter a oferta do Curso de Graduação em Administração

**Meta:** Promover a oferta dos cursos de extensão, na modalidade presencial. 2011 - 2015

**Ações:** Ofertar os cursos de extensão: Avaliação de Empresas, Fusões, Aquisições e Ações; BSC Para RH - Aplicando o Balanced Scorecard na Gestão Estratégica de Pessoas; Call Center e Contact Centers: Estratégia, Gestão de Pessoas e Tecnologia; Gerenciamento de Contas Especiais: Key Account Management; Matemática Financeira; Sustentabilidade Empresarial; Trade Marketing; Vendas Consultivas de Serviços; Avaliação de Programas e Projetos Sociais; CRM: Como Melhorar os Resultados da Empresa através da Gestão do Relacionamento com o Cliente; Gestão de Perdas e Fraudes Financeiras; Análise Tributária e Fiscal no Varejo; Elaboração e Análise de Investimentos; Estratégias de Marketing e Sustentabilidade; Gestão Estratégica da Inovação; Gestão por Competência; Liderança para o Futuro; Negociações Estratégicas.

**Meta:** Promover a oferta dos cursos de pós-graduação, na modalidade presencial. 2011 - 2015

**Ações:** Implantar o Mestrado Profissional em Gestão de Negócios e oferecer cursos de especialização lato sensu no período.

**Meta:** Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação. 2011 - 2015

**Ações:** Incentivar a elaboração de projetos de pesquisa integrados e de projetos de extensão integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.

Incluir, pelo menos, 10% dos alunos matriculados em projetos de pesquisa e em projetos de extensão.

Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em pesquisa e em extensão.

**Meta:** Manter corpo docente qualificado e com regime de trabalho adequado ao desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição. 2011 - 2015

**Ações:** Divulgar o Plano de Carreira Docente.

Contratar 100% do corpo docente com titulação de doutorado e mestrado.

Contratar 100% do corpo docente no regime de tempo integral.

**Meta:** Manter corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição. 2011 - 2015

**Ações:** Contratar funcionários para atender as necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.

**Meta:** Desenvolver programas de capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo. 2011 - 2015

**Ações:** Divulgar o Plano de Capacitação Docente e o Plano de Capacitação Técnico-Administrativo.

Promover a política de capacitação do corpo docente e a política de capacitação do corpo técnico-administrativo.

**Meta:** Promover as condições adequadas de acesso e permanência do aluno na Faculdade FIA de Administração e Negócios. 2011 - 2015

**Ações:** Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo.

Divulgar o resultado do processo seletivo.

Matricular os aprovados no processo seletivo.

Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos.

Organizar a agenda de eventos promovidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios e pela comunidade em geral.

Garantir o acesso dos alunos à política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos.

Diagnosticar as deficiências dos ingressantes por meio do processo seletivo.

Oferecer cursos e oficinas de nivelamento e recuperação aos alunos conforme as deficiências detectadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido.

Promover o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico - NAP.

Promover o Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

Contratar e manter pessoal qualificado para o atendimento pedagógico e psicopedagógico aos discentes.

Divulgar os serviços prestados pelo Núcleo de Acompanhamento Pedagógico - NAP e Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

**Meta:** Promover o acompanhamento dos alunos egressos e incentivar a sua participação na vida acadêmica da Instituição. 2011 - 2015

**Ações:** Desenvolver o Programa de Acompanhamento dos Egressos.

Alimentar e atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos.

Incentivar a criação de associações de egressos.

Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de pesquisa e de extensão na Instituição.

**Meta:** Proporcionar, à comunidade acadêmica, infra-estrutura física e acadêmica adequada às finalidades dos cursos oferecidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação. 2011 - 2015

**Ações:** Disponibilizar salas de aula.

Disponibilizar sala para os Coordenadores de Curso

Ampliar a biblioteca.

Disponibilizar laboratórios de informática com 60,00 m<sup>2</sup> cada um.

Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.

Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Promover serviços diretamente ou terceirizados de manutenção e conservação da infra-estrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária.

**Meta:** Assegurar que a Instituição disponha de equipamentos de informática, e de recursos audiovisuais e multimídia, necessários ao seu adequado funcionamento. 2011 - 2015

**Ações:** Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.

**Meta:** Promover a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico atendendo à demanda dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão. 2011 - 2015

**Ações:** Adquirir bibliografia básica e complementar dos cursos oferecidos.

Expandir e atualizar o acervo a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenadorias de Curso, corpo docente e corpo discente.

Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo.

**Meta:** Promover a auto-avaliação institucional. 2011 - 2015

**Ações:** Divulgar a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela Faculdade FIA de Administração e Negócios no âmbito do Projeto de Auto-Avaliação Institucional.

Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da auto-avaliação.

**Meta:** Manter o equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade. 2011 - 2015

**Ações:** Elaborar proposta orçamentária para cada exercício.

Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora.

Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Acompanhar e avaliar, mensalmente, o desempenho orçamentário, financeiro e econômico da Faculdade FIA de Administração e Negócios, para identificar, de imediato, possíveis correções e/ou alterações nas estimativas e previsões.

## **2 PROJETO PEDAGÓGICO**

### **2.1 Projeto pedagógico da Instituição:**

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da Faculdade FIA de Administração e Negócios, tendo em vista a trajetória histórica, inserção regional, missão, finalidades e objetivos, já descritos neste PDI.

É uma declaração de uma identidade institucional; uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos da Faculdade FIA de Administração e Negócios na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da Instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e

favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O PPI sintetiza as discussões travadas no seio dos atores envolvidos no projeto de idealização da Faculdade FIA de Administração e Negócios, constituindo-se num produto coletivamente construído que sistematiza e consubstancia teorias, reflexões e práticas que estarão presentes no cotidiano da Instituição.

A elaboração do PPI superou os desafios próprios do exercício da participação e do compartilhamento, num trabalho efetivamente cooperativo, porque produto de negociação e confronto provenientes do pluralismo de idéias dos diferentes atores institucionais envolvidos. A diversidade de saberes e práticas, próprias da heterogeneidade da formação dos profissionais, se, por um lado, refletiu-se em diferentes e divergentes percepções e propostas em torno do fenômeno educativo, por outro, ampliou e enriqueceu os debates, contribuindo decisivamente para a qualificação teórica de todo o conjunto das políticas institucionais.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a Faculdade FIA de Administração e Negócios, procurou refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, buscou promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que forma.

Dessa forma, pode-se construir um quadro de referência conceitual e metodológica que norteia a realização da missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI da Faculdade FIA de Administração e Negócios orientam o projeto educativo de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criam as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de idéias e propostas que caracterizam a Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educativo é parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

- identificar uma proposta pedagógica;
- entender o ser humano como foco de sua concepção;
- orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
- comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
- pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Para elaboração do PPI tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras - FORGRAD; as propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento. Tendências da Educação Superior para o Século XXI; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001; o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (Lei nº 10.861, de 14/04/2004); além das diversas normatizações do Ministério da Educação sobre a nova ótica do ensino superior.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da Instituição são:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - valorização do profissional da educação;

VI - gestão democrática do ensino, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - valorização da experiência extra-acadêmica;

IX - vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

*Políticas Institucionais*

*Políticas de Ensino*

A ação do ensino é fundamentada na construção de um processo de socialização do conhecimento. O ensino deve permitir um crescimento progressivo do conhecimento, dinâmico como um processo estrutural de construção. Deve-se priorizar a articulação entre teoria e prática através de ações propostas tanto em nível curricular e em atividades complementares, quanto pelo envolvimento dos docentes e a integração das diversas áreas do conhecimento.

O ensino é visto indissociável da pesquisa, a qual gera ensino e que produz ações sociais na extensão, orientando-se segundo a diretriz de uma visão clara do perfil do egresso.

### *Política de Ensino na Graduação*

O ensino de graduação encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, buscando formar profissionais capazes de incorporar uma sociedade mais humanitária, atuando sobre grupos populacionais e/ou indivíduos no atendimento de suas necessidades.

Para tanto, é necessário considerar o egresso como agente transformador do processo social, com formação humanística, crítica e reflexiva, com competência técnica, científica e política, baseada em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, representam orientações para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs. As propostas de formação são construídas a partir das competências básicas e devem ser pautadas na organização de conhecimentos e habilidades, na capacidade de relacionar a teoria com a prática e na preparação para o trabalho e a cidadania.

A partir dessa concepção, a Política de Ensino de Graduação na Faculdade FIA de Administração e Negócios, se define através das seguintes diretrizes:

Organização da estrutura acadêmica deve contemplar a interdisciplinaridade e contextualização da realidade: a primeira indica que todo o conhecimento mantém diálogo permanente com outros conhecimentos, através de discussões, complementações e ampliações; a contextualização pressupõe a relação indissociável entre teoria e prática na concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas ao cotidiano do aluno e de um ensino em que as situações da vida profissional estejam relacionadas com a sociedade;

Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação constituem o instrumento balizador das ações acadêmicas, conferindo direção à gestão e às atividades pedagógicas no interior dos cursos de graduação;

Plano de ensino é o documento que explicita a organização didático-pedagógica de cada disciplina no contexto geral da formação proposta no Projeto Pedagógico de Curso, e define a relação professor/aluno no processo de ensino-aprendizagem.

#### *Política de Ensino na Pós-Graduação Lato Sensu*

O ensino nos cursos de pós-graduação lato sensu baliza-se na necessidade de proporcionar competente qualificação e formação de profissionais na área de Gestão de Negócios, nas suas diversas atividades e deve permear reflexões e análises de base teórica como sustentação empírica, fundindo as teorias didáticas e as teorias da Administração, Contabilidade e Economia e outras pertinentes.

A política de ensino na pós-graduação lato sensu visa a alcançar a formação de um profissional crítico e reflexivo, com a adoção de uma metodologia crítica, fundamentada na realidade e na identificação de problemas. A metodologia aplicada deve levar a um modelo de processo de ensino-aprendizagem que se dá numa relação entre um elemento que aprende e um objeto que é aprendido, tendo-se em conta os padrões culturais dos elementos envolvidos no processo. Propõe-se que o aluno deva ser construtor do seu conhecimento, a partir da reflexão e indagação de sua prática. Ainda, neste processo o professor deve ser um orientador, um condutor do processo, um provocador de dúvidas, organizando sistematicamente uma série gradual de situações observadas na realidade, que desencadeia um processo de ação. O resultado esperado é um ser social, ativo, reflexivo, criativo e solidário, capaz de compreender e modificar sua realidade.

A partir dessa concepção, a Política de Ensino na Pós-Graduação Lato Sensu na Faculdade FIA de Administração e Negócios, se define através das seguintes diretrizes:

Atividades realizadas ao longo dos cursos devem estimular em cada participante a análise situacional de sua organização, com vistas à compreensão de sua importância nos processos, possibilitando o planejamento de mudanças dos profissionais e das empresas;

Aluno deve ser considerado como participante de seu processo de aprendizagem e o responsável pela motivação de empreender processos de mudança organizacional;

Cursos devem procurar valorizar o conhecimento e a experiência de cada participante, proporcionando momentos de troca de experiências e incentivando a ajuda mútua;

Conteúdos devem atender às questões e necessidades verificadas no mercado em que os alunos atuam, ou irão atuar;

Direção, coordenação e professores devem ser facilitadores no processo educacional.

#### *Política de Ensino na Pós-Graduação Stricto Sensu*

O ensino na pós-graduação stricto sensu é visto associada à pesquisa aplicada, à formação profissional especializada e à formação de docentes. Isto em virtude da área

de Gestão de Negócios demandar pesquisa aplicada; dos cursos de mestrado profissional voltarem-se a um público engajado no mercado de trabalho

A partir dessa concepção, a Política de Ensino na Pós-Graduação Stricto Sensu na Faculdade FIA de Administração e Negócios, define-se através das seguintes diretrizes:

Produção de conhecimentos, aplicação de teorias e disseminação de técnicas e práticas gerenciais mais eficientes;

Desenvolvimento e disseminação de conhecimentos em gestão empresarial de forma a contribuir para o avanço da fronteira da Administração;

Capacitação de profissionais para atuar com elevado padrão ético e de responsabilidade de forma não somente a manterem a sustentabilidade dos negócios por meio de práticas gerenciais compatíveis, mas também a poderem reduzir a dívida social do país;

Formação de profissionais com domínio sobre os fundamentos de negócios que possam atuar como docentes no ensino superior.

#### *Políticas de Pesquisa*

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, desenvolve atividades de pesquisa, promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

A pesquisa é desenvolvida como princípio educativo, cultural e científico, integrada ao ensino e à extensão.

Mediante o casamento entre pesquisa e ensino, espera-se tornar o corpo docente cada vez mais atualizado e eficaz, bem como, por um lado, manter o corpo discente em contato com o estado da arte em cada matéria, e, de outro, mantê-lo mais envolvido na sua própria formação.

As atividades de pesquisa estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a instituição está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

A política de pesquisa se volta à geração de conhecimento na área de Administração e os dissemina em padrões elevados de qualidade, seja através do ensino, publicações técnicas e científicas ou outras formas de divulgação e que atendam as demandas sócio-econômicas local, regional, nacional ou internacional. Este objetivo é atingido através do fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de grupos de pesquisa.

As atividades de pesquisa podem ser desenvolvidas tanto vinculadas a grupos de pesquisa, como em projetos individuais. O processo de consolidação e desenvolvimento da pesquisa traz consigo uma nova mentalidade científica fundamentada em valores éticos e legislações específicas internas e externas.

São diretrizes da política de pesquisa da Faculdade FIA de Administração e Negócios:

- Apoiar a formação e consolidação de grupos de pesquisa, integrados às linhas pesquisa;
- Intensificar e diversificar as formas de publicação e divulgação da produção científica desenvolvida na Instituição;
- Buscar fontes alternativas de recursos para apoio ao desenvolvimento das produções acadêmicas;
- Adequar as condições de infra-estrutura e suporte à atividade de investigação científica;
- Assegurar a participação sistemática e regular dos docentes em eventos científicos nacionais e no exterior;
- Incrementar os convênios/parcerias com outras instituições.

De acordo com o artigo 67 do seu Regimento, a pesquisa é incentivada pela Faculdade FIA de Administração e Negócios por todos os meios ao seu alcance, principalmente através:

I - do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;

II - da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;

III - da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV - da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;

V - da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa;

VI - do intercâmbio com instituições científicas;

VII - da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

De acordo com o artigo 37 do Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios, os docentes são estimulados a desenvolver atividades de pesquisa mediante:

I - a formação pessoal em cursos de pós-graduação em instituições nacionais e estrangeiras;

II - os intercâmbios com outras instituições científicas;

III - a participação de docentes e discentes em congressos, simpósios, seminários, entre outros;

IV - o apoio à realização, no âmbito da instituição, de eventos que promovam o debate e a atualização nas várias áreas em desenvolvimento na Faculdade FIA.

Os projetos de pesquisa são aprovados pelo Colegiado de Curso, submetidos à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que os encaminhará para o Conselho Superior para manifestação, mediante parecer.

A execução dos projetos de pesquisa, na Faculdade FIA de Administração e Negócios, tem a supervisão disciplinada por resolução do Conselho Superior. As atividades de pesquisa são coordenadas, em seus aspectos gerais e comuns, pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

- O financiamento das atividades de pesquisa inclui recursos próprios da Faculdade FIA de Administração e Negócios ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas.
- Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:
  - relevância do tema proposto;
  - concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
  - cronograma de trabalho.

A divulgação dos resultados das pesquisas é realizada por meio de comunicação escrita e virtual a todos os membros da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

As linhas de pesquisa estabelecidas pela Faculdade FIA de Administração e Negócios se articulam com aquelas desenvolvidas pela Fundação Instituto de Administração, que tem como principal objetivo o apoio à disseminação do conhecimento no campo da Administração. A cada biênio a Instituição revisa suas principais linhas de pesquisa para o desenvolvimento de projetos externos, de acordo com as áreas de competência e atuação dos coordenadores de projetos.

Na definição das linhas de pesquisa, procura-se avaliar o impacto social dos projetos e estudos e a capacidade de mobilização dos recursos da Instituição, objetivando absorver o corpo de técnicos e professores especializados dentro de suas áreas de competência nos trabalhos desenvolvidos.

As linhas de pesquisa vigentes são:

- Administração da Inovação Tecnológica;
- Administração das Organizações Públicas;
- Estudos sobre o Mercado de Consumo: Bens e Serviços;
- Desenvolvimento de Recursos Humanos nas Áreas de Especialização do Campo de Administração;
- Estudo sobre as Finanças das Organizações e a Gestão Financeira;
- Informática Aplicada;
- Estudos dos Novos Paradigmas Empresariais.

As áreas de pesquisa são amparadas também por programas institucionais responsáveis pela produção e disseminação do conhecimento na área de especialização de cada programa.

### *Programa de Administração de Varejo - PROVAR*

O Programa de Administração de Varejo - PROVAR foi criado em 1992 com o objetivo de promover pesquisas e oferecer treinamento para o setor, que é um dos maiores do terciário da economia brasileira e grande empregador de mão-de-obra. O propósito do programa é manter uma estreita parceria entre acadêmicos e executivos de organizações ligadas direta ou indiretamente ao varejo, à distribuição, aos serviços e ao mercado de consumo.

O PROVAR tem o objetivo de promover pesquisas, estudos, publicações, consultoria e treinamento para o setor de varejo de bens e serviços. Entre as atividades realizadas pelo programa destacam-se: 15 livros publicados; 10 viagens internacionais de visitas e estudos sobre o varejo (EUA e Europa); consolidação como o maior centro acadêmico de investigação nas áreas de varejo e mercado de consumo no Brasil; envolvimento de alunos; envolvimento regular de mais de 50 professores; forte presença na mídia (mais de 700 inserções na imprensa por ano); participação de mais de 20 pesquisadores em caráter permanente; produção de mais de 50 teses sobre o mercado de consumo, varejo e distribuição; publicação de mais de 100 artigos; publicação de mais de 100 pesquisas sobre o mercado de consumo, distribuição e varejo; realização de mais de 5.000 horas por ano de programas de treinamento; realização de projetos de consultoria e educação no Brasil e na América latina (México, Chile e Argentina).

### *Programa Marketing de Serviços - PROMARK*

O Programa de Marketing - PROMARK está entre os primeiros programas institucionais da Fundação Instituto de Administração. Criado em 1985, dedicou-se ao longo dos anos a projetos de consultoria, pesquisa aplicada e capacitação na área de Marketing para organizações de diferentes portes e setores, além de pesquisas acadêmicas e publicações no Brasil e exterior.

No decorrer dos últimos anos as atividades do programa mantiveram uma ênfase em serviços, o que resultou, em 2000, na atualização da denominação para PROMARK Serviços. O programa reúne professores, alunos e profissionais e especialistas convidados.

### *Programa de Estudos em Gestão de Pessoas - PROGEP*

O Programa de Estudos em Gestão de Pessoas - PROGEP, centro de referência na produção e divulgação de conhecimentos sobre gestão de pessoas e processo de mudança organizacional, tem como principal objetivo contribuir para o aprimoramento de empresas, instituições públicas e privadas, por meio da criação de diferenciais competitivos nos padrões de gestão das relações humanas.

A partir de enfoque sistêmico e estratégico, a gestão de pessoas compreende o conjunto de políticas, práticas e instrumentos, definidos por uma organização, para pautar o comportamento humano e as relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Nesse contexto, as atividades do PROGEP contemplam várias dimensões dos processos organizacionais relacionados a:

- Diagnóstico de cultura e mudança organizacional;
- Gestão estratégica (modelo estratégico de gestão de pessoas);
- Gestão de subsistemas de captação, carreira, desenvolvimento e compensação de pessoas;
- Relações de trabalho e qualidade de vida no trabalho;
- Gestão de competências.

O PROGEP representa um elo mais efetivo entre a comunidade acadêmica e os profissionais que atuam na área. Com caráter interdisciplinar, o PROGEP busca amplitude de atuação nacional e internacional, em suas relações com as empresas e demais instituições.

#### *Programa de Comércio Exterior Brasileiro - PROCEB*

O Programa de Comércio Exterior Brasileiro - PROCEB caracteriza-se como um programa multidisciplinar de pesquisa, ensino e consultoria em comércio exterior, desenvolvendo competências internas nesta área, a partir da cooperação com outros programas e grupos internacionais de estudos, a partir de convênios firmados por intermédio da Fundação Instituto de Administração.

As atividades do PROCEB contemplam 05 (cinco) objetivos específicos, na área de Comércio Internacional: 1) Cursos e Palestras; 2) Pesquisa Pura e Aplicada; 3) Publicações e outras formas de Difusão; 4) Banco de Dados; 5) Consultoria e Aconselhamento.

#### *Laboratório de Finanças - LABFIN*

O Laboratório de Finanças - LABFIN é um centro institucional voltado para as ciências financeiras promovendo pesquisas e exploração de aplicações e técnicas de Finanças Contemporâneas no Brasil. Foi concebido para permitir a realização e divulgação de estudos financeiros, usando técnicas e modelos atuais, no âmbito acadêmico e profissional. Atualmente, diversifica suas atividades posicionando-se na vanguarda do conhecimento científico e técnico, o qual é transmitido em suas duas linhas básicas de atuação, pesquisa e treinamento.

Todos os projetos de pesquisa do LABFIN visam gerar relatórios, guias e softwares para auxiliar profissionais que precisam de análises financeiras complexas e atualizadas e que sirvam como base para a tomada de decisões. Na área de treinamento, são oferecidos cursos de formação profissional, que podem ser abertos ou in company. Além disso, com a expertise das pesquisas e dos treinamentos, o Laboratório de Finanças presta consultoria nas principais áreas de finanças.

#### *Políticas de Extensão*

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão é desenvolvida como princípio educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a instituição de ensino e a sociedade.

As atividades de extensão se caracterizam pela viabilização prática e compartilhamento com a comunidade do conhecimento sistematizado pelo saber humano e daquele produzido na Faculdade FIA de Administração e Negócios.

As atividades de extensão possuem 02 (duas) dimensões. A primeira dimensão, de natureza utilitária, prevê a resolução de problemas, encaminhada pragmaticamente para o mundo do trabalho, com ênfase nas habilidades técnicas e profissionalizantes. Os setores produtivos constituem a origem da demanda a ser atendida e, para tal, dispõem-se a financiar parte de suas atividades. A segunda dimensão, de natureza social, tem por objetivo oferecer soluções para minimizar as injustiças sociais e que não devem ficar restritas ao âmbito dos governos. As instituições de ensino podem e devem concentrar seus esforços na redução de tais injustiças e a oferta de cursos e treinamentos que visam preparar o indivíduo para os desafios da sociedade contemporânea estão no cerne da atividade principal de tais instituições, bem como o apoio ao desenvolvimento de entidades do terceiro setor que atuam próximo a esses grupos sociais.

São diretrizes da política de extensão da Faculdade FIA de Administração e Negócios:

Constituir um canal de integração entre governos, empresas públicas e privadas e a Faculdade FIA de Administração e Negócios;

Os projetos de treinamento e assessoria devem ter natureza sinérgica com as atividades de pesquisa e ensino estabelecido pela Instituição e pelos programas institucionais;

Identificar atividades de cooperação com outras instituições de ensino, universidades e entidades, com as quais seja possível o desenvolvimento de atividades de extensão;

Identificar oportunidades de cooperação nos quais a Instituição possa apoiar as pesquisas feitas pelo corpo discente e docente em trabalhos de extensão que não tenham caráter utilitário e pragmático.

De acordo com o artigo 68 do seu Regimento, a Faculdade FIA de Administração e Negócios, desenvolve programas de extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de seus cursos.

Os programas de extensão são realizados, principalmente, sob a forma de:

I - atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;

II - participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;

III - promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas;

IV - cursos de extensão.

A execução dos projetos de extensão na Faculdade FIA de Administração e Negócios têm a supervisão disciplinada por resolução do Conselho Superior. As atividades de extensão serão coordenadas, em seus aspectos gerais e comuns, pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da Faculdade FIA de Administração e Negócios ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privados.

Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- relevância do tema proposto;
- concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
- cronograma de trabalho.

#### *Políticas de Inclusão Social*

A política de inclusão social estabelecida pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica, direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social da Faculdade FIA de Administração e Negócios, fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros e afro-descendentes; aos alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e a alunos egressos de escolas públicas;
- Possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;
- Atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios mediante apoio às iniciativas voltadas ao acesso de estudantes negros e afro-descendentes ao ensino superior, o desenvolvimento de cursos complementares e a elaboração de estratégias para o acompanhamento do desempenho acadêmico de estudantes negros e afro-descendentes, pretende auxiliar no Projeto Nacional de Inclusão Social do governo federal.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios também desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Por meio de várias ações, a Instituição facilita a continuidade de estudos de seus alunos mediante um plano de incentivos financeiros, que abrange uma política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos. Todos os descontos e benefícios concedidos pela Instituição serão vinculados ao desempenho acadêmico do aluno e seguem regras próprias para cada caso.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, apóia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, Núcleo de Acompanhamento Pedagógico - NAP, Núcleo de Apoio Psicopedagógico e também por meio de oferecimento de cursos e oficinas de nivelamento e recuperação.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolverá uma política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social.

A política de inclusão digital da Faculdade FIA de Administração e Negócios, possui os seguintes objetivos:

Contribui para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;

Garante o direito à comunicação em redes de computadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;

Estabelece mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;

Incentiva o processo permanente de auto-aprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação;

Fortalece a organização de comunidade e a democracia participativa, mediante a criação de listas de discussão, sítios para a divulgação de informações e notícias, fóruns eletrônicos para debate e outras modalidades de interação da comunidade;

Capacitar para a formação de multiplicadores, aptos a atuar em programas de inclusão digital desenvolvidos no ambiente interno e externo da Instituição, envolvendo sindicatos, associações, entre outros;

Oferece, aos alunos ingressantes, cursos de capacitação para uso de ferramentas básicas em informática, correio eletrônico institucional, acesso à Internet e ambiente para digitação de trabalhos acadêmicos.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, empenha-se em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

#### *Políticas de Responsabilidade Social*

O trabalho desenvolvido pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

- a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;
- a permanente promoção de valores éticos;
- a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
- o estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

O tema encontra-se inserido nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática.

As atividades de pesquisa são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, a Faculdade FIA de Administração e Negócios, desenvolve atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

A proposta de inclusão social da Faculdade FIA de Administração e Negócios fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

A Instituição tem um firme compromisso de contribuir para a diminuição das desigualdades sociais e para a oferta de novas perspectivas de vida e carreira a jovens e profissionais. Esse compromisso está expresso em iniciativas que contemplam, dentre outros, o apoio financeiro e/ou de infra-estrutura a organizações parceiras, a realização de projetos de assessoria e também a continuidade dos projetos sociais, como o CAPJOVEM e o CAPEXECUTIVO.

#### *Políticas de Gestão Acadêmica*

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão da Faculdade FIA de Administração e Negócios, pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização administrativa, dispostos no artigo 3º do seu Regimento:

I - unidade de patrimônio e administração;

II - estrutura orgânica visando à integração de atividades e serviços;

III - unidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, com eficácia e qualidade, e uso racional dos recursos disponíveis;

IV - racionalidade de organização, com plena utilização de recursos materiais e humanos;

V - flexibilidade de métodos e critérios respeitando as diferenças individuais dos seus acadêmicos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisas e extensão;

VI - cooperação entre suas unidades e os responsáveis pelos estudos compreendidos em cada curso, projeto ou programa;

VII - liberdade de estudo e pesquisa, sem comprometimento com movimentos ou grupos ideológicos, político-partidários, religiosos ou raciais;

VIII - manutenção da ordem, da disciplina e de princípios de governança corporativa, em todas as atividades docentes, discentes e administrativas;

IX- respeito ao trabalho desenvolvido por qualquer membro da comunidade acadêmica, independentemente do nível hierárquico de quem os executa, para se atingir os objetivos propostos.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- a adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

O modelo desenhado para a Faculdade FIA de Administração e Negócios, dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as idéias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o

ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

**3 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO -  
PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E  
SEQUENCIAL:**

**CURSO(S) PREVISTO(S):**

MARKETING (TECNOLÓGICO - PRESENCIAL)

**Nº. Total de Vagas ao Ano:** 100

**Ano Pretendido:** 2015

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 1600

**4 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO  
PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E  
EXTENSÃO:**

**CURSO(S) PREVISTO(S):**

MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL (LATO-SENSU – PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA FINANÇAS (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA MARKETING (LATO SENSU – PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA RECURSOS HUMANOS (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA GESTAO EMPRESARIAL (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA ADMINISTRACAO DE PROJETOS (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2012

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA GESTAO DE OPERACOES E NEGOCIOS INTERNACIONAIS (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2013

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA EMPREENDEDORISMO SOCIAL (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2014

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

MBA CONHECIMENTO TECNOLOGIA E INOVACAO (LATO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2015

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 480

VENDAS CONSULTIVAS DE SERVICOS (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 16

TRADE MARKETING (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 16

GESTAO DE PERDAS E FRAUDES FINANCEIRAS (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2012

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 16

NEGOCIACOES ESTRATEGICAS (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2014

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 16

ANALISE TRIBUTARIA E FISCAL NO VAREJO (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2015

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 16

GERENCIAMENTO DE CONTAS ESPECIAIS: KEY ACCOUNT MANAGEMENT  
(EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 16

BSC PARA RH - APLICANDO O BALANCED SCORECARD NA GESTAO  
ESTRATEGICA DE PESSOAS (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 24

CRM: COMO MELHORAR OS RESULTADOS DA EMPRESA ATRAVES DA GESTAO  
DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2012

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 24

ELABORACAO E ANALISE DE INVESTIMENTOS (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2014

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 24

ESTRATEGIAS DE MARKETING E SUSTENTABILIDADE (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2015

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 24

MATEMATICA FINANCEIRA (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 40

CALL CENTER E CONTACT CENTERS: ESTRATEGIA, GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 40

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 40

AVALIACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2012

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 40

GESTAO POR COMPETENCIA (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2014

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 80

GESTAO ESTRATEGICA DA INOVACAO (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2014

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 80

GESTAO ESTRATEGICA DA INOVACAO (EXTENSÃO - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 35

**Ano Pretendido:** 2015

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 80

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO (STRICTO-SENSU - PRESENCIAL)

**Nº. de Vagas:** 30

**Ano Pretendido:** 2011

**Período:** Noturno

**Carga Horária do Curso:** 420

## 5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

### *Seleção de Conteúdos*

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção devem ser observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;

Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;

Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;

Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios

### *Princípios Metodológicos*

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no

processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades.

Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem são cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- viabilizem posicionamentos críticos;
- proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- provoquem a necessidade de busca de informação;
- enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- otimizem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso

Os professores dos cursos utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

A opção, inicialmente apresentada para os cursos, é pela utilização nos componentes curriculares teóricos, como regra geral, da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa mais importante de desenvolver no aluno o hábito de trazer para debate questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar o conhecimento.

Também como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos da Faculdade FIA de Administração e Negócios, pode-se citar a utilização de pesquisas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Além disso, são desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas práticas, com exercícios simulados; aulas de campo, com visitas orientadas; estudos de casos, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos; seminários ministrados por especialistas, pesquisadores, ou pelos próprios alunos, sob orientação docente; encontros interdisciplinares, envolvendo mais de um componente curricular e/ou profissionais de outras áreas; e etc.

### *Processo de Avaliação*

O sistema de avaliação do rendimento acadêmico é feito de acordo com os objetivos e critérios de cada disciplina, especificados nos planos de ensino, e inclui a frequência e o aproveitamento acadêmico, devendo estar em conformidade com critérios e formas de avaliação propostos no Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

A avaliação do rendimento acadêmico deve ser um processo contínuo. Assim propõe-se a superação de uma avaliação somente classificatória, na perspectiva de que cada pessoa envolvida no processo de ensino-aprendizagem atue com vistas a uma avaliação inovadora e formativa e que contribua para a melhoria da qualidade do ensino. Dessa forma, nas disciplinas são realizadas avaliações de caráter diagnóstico, com vistas a perceber, por comparação das avaliações precedentes, a obtenção de novos conhecimentos, competências e habilidades por parte do aluno.

Ademais, o processo de ensino, em geral, e o dos cursos da Faculdade FIA de Administração e Negócios em particular, deve ser coerente com a maneira como o raciocínio se desenvolve, enfatizando-se o aprendizado ativo por meio do envolvimento dos estudantes em atividades de descoberta. O professor não é simples transmissor de informações, mas um orientador de experiências, em que os estudantes buscam conhecimento pela ação e não apenas pela linguagem escrita ou falada. Estas, embora expressem pensamentos, não substituem a experiência ativa e pessoal. Assim propõem-se não apenas a avaliação de conteúdos nas disciplinas, mas também de estratégias cognitivas e habilidades desenvolvidas.

Neste contexto, são considerados instrumentos de avaliação: avaliação prática, avaliação teórica, seminários, atividades de prática de pesquisa, relatórios, análises de artigos científicos, entre outras atividades que cumpram com a proposta de verificar as relações de ensino-aprendizagem.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios, no TÍTULO V - DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS V e VI, estabelecendo normas sobre a avaliação do rendimento acadêmico e do tratamento excepcional.

## CAPÍTULO V

### DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 88. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento acadêmico do aluno.

Art. 89. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória aos alunos, vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§2º. A verificação e o controle de frequência são da responsabilidade do professor, e seu registro, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

Art. 90. O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos.

§1º. A avaliação do aproveitamento acadêmico, em número mínimo de dois instrumentos escritos (P1 e P2), diferenciados, por período letivo, que visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno, devem ser previstas no calendário acadêmico, podendo ser atribuídos pesos pelo professor.

§2º. Após a realização das provas estabelecidas, caso o aluno não obtenha média mínima para aprovação, será concedido 01 (um) Exame Final, cujo resultado obtido será utilizado para composição da média final.

§3º. Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos, sob a forma de prova e determinar os demais trabalhos, bem como julgar-lhes resultados.

§4º. Os exercícios acadêmicos constam de trabalhos de avaliação, trabalho de pesquisa e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina.

Art. 91. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único. Ressalvado o disposto no artigo 89, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

Art. 92. A nota final do aluno em cada disciplina, verificada ao término do período letivo, será a média aritmética simples entre as notas de verificação de aproveitamento.

Art. 93. É concedida prova substitutiva ao aluno que deixar de realizar prova de aproveitamento acadêmico no período estabelecido no calendário acadêmico.

Parágrafo Único. A prova substitutiva é realizada mediante requerimento do aluno e em prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

Art. 94. Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, é aprovado:

I - independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 07 (sete), correspondentemente à média aritmética, sem arredondamento, das notas dos exercícios acadêmicos;

II - mediante exame final o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 07 (sete), porém não inferior a 03 (três), obtiver nota final não inferior a 05 (cinco) correspondente à média aritmética, sem arredondamento, entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Art. 95. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 96. É promovido ao período seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre letivo cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência do período.

Parágrafo Único. O aluno reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas repetirá o período, ficando, porém dispensado das disciplinas em que obteve aprovação.

## CAPÍTULO VI

### DO TRATAMENTO EXCEPCIONAL

Art. 97. Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a Faculdade FIA conceder a esses estudantes, como compensação à ausência das aulas, o Tratamento Excepcional, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades da Faculdade FIA, considerando a legislação vigente.

§1º. A partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo acompanhamento domiciliar, de acordo com a legislação vigente.

§2º. O tratamento excepcional deverá ser requerido na Secretaria do Curso, por meio de formulário próprio instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) - motivo do afastamento e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

Nos cursos da Faculdade FIA de Administração e Negócios a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural das matrizes curriculares, mediante a redução dos pré-requisitos, e na oferta de componentes curriculares optativos.

No que diz respeito aos pré-requisitos, é preciso considerar até que ponto eles constituem, de fato e em quais casos, um elemento indispensável ao desenvolvimento dos estudos, de forma a não impedir o movimento dinâmico do cumprimento do estabelecido no plano de execução curricular do curso.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão nas estruturas curriculares busca garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permite que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Por outro lado, a flexibilidade garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Os alunos dos diferentes cursos da Instituição podem, através da flexibilização curricular, alcançar a integralização das disciplinas do núcleo comum em qualquer curso que ofereça estas disciplinas. É importante observar que as disciplinas comuns aos diferentes cursos são organizadas pela área afim e estruturadas para uma linguagem que se refere a uma unidade didático-metodológica, que atende a formação dos alunos em nível superior na variada natureza de cada curso.

Ademais, as Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

A flexibilidade nos estudos acadêmicos praticados na Instituição diz respeito também às atividades práticas e ao estágio.

As atividades práticas são conduzidas por professores da Instituição que desenvolvem um trabalho integrado e interdisciplinar. Como resultado das atividades práticas, os acadêmicos produzem seus trabalhos interdisciplinares, direcionam seus estágios supervisionados e realizam estudos independentes.

O cumprimento da carga horária destinada aos estágios atende as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas a cada curso. No entanto, a Instituição coloca à disposição do aluno um quadro de convênios com grande número de empresas, buscando encaminhar o aluno estagiário em seu perfil particular à empresa afim.

#### *Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares*

##### a) Atividades de Prática Profissional, Estágios

O Estágio Supervisionado é componente curricular que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Supervisionado na Faculdade FIA de Administração e Negócios ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

De acordo com o Regulamento do Estágio Supervisionado são objetivos do Estágio Supervisionado:

I - oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;

II - possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;

III - assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com a Faculdade FIA de Administração e Negócios e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Os documentos presentes na formalização do estágio são:

- carta de apresentação do estagiário;
- dados de identificação do estagiário;

As atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável na Faculdade FIA de Administração e Negócios.

A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário levará em consideração:

I - coerência e aplicabilidade do plano de estágio;

II - pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com a Faculdade FIA de Administração e Negócios;

III - coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV - avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V - relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 100% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no artigo 17 do Regulamento do Estágio Supervisionado. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

b) Atividades Complementares

As Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias, enriquecedoras e complementadoras do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

De acordo com o Regulamento das Atividades Complementares entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares dos cursos de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

São consideradas Atividades Complementares aquelas promovidas pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, ou por qualquer outra instituição, classificadas nas seguintes modalidades:

I - Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;

II - Grupo 2: Atividades vinculadas à pesquisa;

III - Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão.

São consideradas atividades vinculadas ao ensino, no Grupo 1, as seguintes:

I - a aprovação em disciplinas não incluídas na matriz curricular do curso em que está matriculado o aluno, desde que contribuam para o aprimoramento e atualização na área de formação do aluno;

II - o exercício efetivo de monitoria na Faculdade FIA de Administração e Negócios, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do professor responsável;

III - o efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado realizou o estágio.

É considerada atividade vinculada à pesquisa, no Grupo 2, o conjunto de ações sistematizadas e coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante para a formação profissional. As atividades desenvolvidas em grupos de estudos e vinculadas a grupo de pesquisa cadastrado na Instituição podem ser computadas como Atividades Complementares de pesquisa.

São consideradas atividades vinculadas à extensão, no Grupo 3, as desenvolvidas em cursos de extensão, congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, oficinas, semanas acadêmicas, gincanas culturais ou outras similares.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenadoria de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e poderão ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser escolhidas livremente pelo aluno, desde que observado o rol de possibilidades admitidas pela Faculdade FIA de Administração e Negócios. Todavia, não é permitido o cômputo de mais de 50% da carga horária exigida em única modalidade.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenadoria de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso, expressos no Projeto Pedagógico de Curso.

A validação das Atividades Complementares é requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares. São consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas, pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, ou por ela referendadas. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Coordenadoria de Curso.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, indicado pela Coordenadoria de Curso e designado por ato do Diretor Geral da Instituição, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;

II - cooperar com a Coordenadoria de Curso na elaboração do Programa de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;

III - acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

IV - apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;

V - apresentar à Coordenadoria de Curso, relatório semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Compete à Coordenadoria de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Independentemente de participar de eventos promovidos ou oferecidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos

públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

#### *Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos*

O material pedagógico utilizado na Instituição é desenvolvido pelos professores dos cursos, de acordo com a natureza dos componentes curriculares ministrados, dentro de especificações e padrões definidos pelas Coordenadorias de Curso.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, fomenta o desenvolvimento de novos materiais didáticos para os cursos que são ministrados. Tal iniciativa tem fundamento na lacuna entre o tradicional processo de produção de material didático e as exigências inovadoras dos cursos.

De uma maneira geral, a literatura existente apresenta-se extremamente necessária, porém é insuficiente às crescentes demandas do ensino de graduação e de pós-graduação. Isso ocorre porque as inovações propostas para os cursos, tais como a interdisciplinaridade, o caráter prático da educação e atualização permanente, não encontram respaldo nos materiais didáticos tradicionais.

O material pedagógico pode também ser adquirido, conforme indicação das Coordenadorias de Curso, de acordo com a natureza dos componentes curriculares e do nível tecnológico exigido.

#### *Incorporação de Avanços Tecnológicos*

Estimula-se o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, é destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e softwares utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

A Instituição incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

## **6 PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

### **6.1 Corpo técnico-administrativo:**

#### *Composição*

O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os funcionários não docentes, terá sob sua responsabilidade os serviços necessários ao bom funcionamento da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

As atividades próprias do corpo técnico-administrativo no ensino superior são definidas como atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

A carreira técnico-administrativo da Faculdade FIA de Administração e Negócios será constituída por 03 (três) classes, com 05 (cinco) níveis cada uma, assim denominadas:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior: nível A, B, C, D ou E;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio: nível A, B, C, D ou E;

III - Grupo Ocupacional Nível Fundamental: nível A, B, C, D ou E.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira técnico-administrativo:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do ensino médio e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Fundamental: certificado de conclusão de ensino fundamental e, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira técnico-administrativo da Faculdade FIA de Administração e Negócios, o critério será o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral.

A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá por meio de avaliação de desempenho, concomitantemente por tempo de casa ou ainda tempo na função, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral.

O corpo técnico-administrativo da Faculdade FIA de Administração e Negócios, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, estará sujeito à jornada de trabalho de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

*Políticas de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo*

## PLANO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

### Capítulo I - Dos Objetivos do Plano de Capacitação

Art. 1º. O Plano de Capacitação Técnico-Administrativo tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

### Capítulo II - Dos Meios, Condições e Prazos para Capacitação

Art. 2º. A Faculdade FIA de Administração e Negócios promoverá a capacitação de funcionários integrantes da carreira técnico-administrativo por meio:

I - de bolsas para participação em programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e programas de pós-doutorado;

II - de bolsas para participação em cursos de pós-graduação lato sensu desenvolvidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

III - de bolsas para participação em cursos de graduação desenvolvidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

IV - da oferta de cursos de treinamento e atualização profissional;

V - de auxílio financeiro para participação em congressos, seminários, feiras, reuniões, e eventos similares, em sua área de atuação ou em área afim, desde que considerado relevante para a sua chefia imediata.

§1º. A capacitação de que trata o caput deste artigo e respectivos incisos pode ensejar o afastamento integral ou parcial do funcionário no que se refere às suas atividades.

§2º. Os afastamentos de que trata o §1º, quando remunerados, deverão constar no orçamento anual da Faculdade FIA de Administração e Negócios, não podendo ultrapassar o teto nele fixado e deverão ser autorizados pelo Conselho Superior.

Art. 3º. A capacitação por meio de programas, cursos e atividades de que trata o artigo 2º, pode se desenvolver na Faculdade FIA de Administração e Negócios ou em outras instituições de ensino do país e do exterior.

Art. 4º. O afastamento previsto no §1º do artigo 2º tem duração variável, dependendo da natureza da capacitação, conforme os seguintes prazos:

I - até 12 (doze) meses, para programas de Mestrado;

II - até 24 (vinte e quatro) meses, para programas de Doutorado;

III - até 06 (seis) meses, para programas de pós-doutorado.

Art. 5º. Os prazos estabelecidos no artigo 4º podem ser prorrogados com a aprovação do Conselho Superior, que fixará a duração desse prazo.

### Capítulo III - Dos Critérios de Seleção

Art. 6º. O Conselho Superior da Faculdade FIA de Administração e Negócios é o órgão responsável pela supervisão, seleção e indicação dos funcionários para a capacitação interna e externa, sendo auxiliado pela chefia imediata a que estiver vinculado o funcionário.

Art. 7º. Ficam instituídos os seguintes critérios que devem nortear o processo de seleção e indicação do funcionário:

I - mínimo de 02 (dois) anos de serviços na Faculdade FIA de Administração e Negócios para cursos de pós-graduação lato sensu e cursos de graduação; e de 03 (três) anos de serviços na Faculdade FIA de Administração e Negócios para programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e programas de pós-doutorado;

II - maior tempo de serviço na Faculdade FIA de Administração e Negócios, no caso de empate;

III - importância e afinidade da capacitação com as atividades que o funcionário executa;

IV - impacto da realização da capacitação do funcionário na Faculdade FIA de Administração e Negócios;

V - credenciamento e/ou recomendação, pela CAPES, dos programas de Mestrado ou Doutorado.

§1º. Os pedidos de bolsas devem ser encaminhados ao Conselho Superior, em 02 (duas) datas:

a) primeiro semestre: último dia útil de fevereiro;

b) segundo semestre: até último dia útil do mês de agosto.

§2º. Os pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos devem ser encaminhados em requerimento próprio, acrescido da previsão das despesas, ao órgão competente, no mínimo 60 dias antes do início do evento.

Art. 8º. O funcionário indicado, na forma e para os efeitos deste Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, somente tem viabilizado seu afastamento, após apresentar:

I - documento comprobatório de sua aceitação pela instituição responsável pelo curso ou programa;

II - comprovação da necessidade e período de afastamento;

III - plano de estudos, com cronograma de execução.

Parágrafo Único. O afastamento é considerado autorizado e efetivado depois de apresentados os documentos exigidos e assinado o Contrato de Afastamento.

Art. 9º. A prorrogação do afastamento, prevista no artigo 5º, deve ser solicitada pelo funcionário, instruída com a seguinte documentação:

I - solicitação oficial, com as razões do pedido e antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento;

II - apresentação do plano de estudos para o período de prorrogação, assinado pelo funcionário e orientador.

Art. 10. A concessão de qualquer afastamento previsto neste Plano de Capacitação Técnico-Administrativo importa o compromisso de, no seu retorno, o funcionário manter vínculo com a Faculdade FIA de Administração e Negócios pelo tempo mínimo igual ao do afastamento, incluído as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas estabelecidas no Contrato de Afastamento.

#### Capítulo IV - Do Relatório e Prestação de Contas

Art. 11. Compete ao Diretor Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios o acompanhamento do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo.

Art. 12. Cabe àquele que estiver afastado para pós-graduação, apresentar ao Diretor Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios, relatórios trimestrais de atividades, com a documentação comprobatória de seu rendimento.

Art. 13. Ao término do curso ou programa, o funcionário deve apresentar ao Diretor Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios, relatório final acompanhado de cópia da Ata de

Defesa da Dissertação ou Tese, ou Certificado de Conclusão de Curso, juntamente com 01 (um) exemplar da dissertação ou tese.

Art. 14. O não cumprimento do disposto nos artigos 12 e 13 ou, apresentação de rendimento insatisfatório no curso ou programa, pode implicar a suspensão dos benefícios previstos neste Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, inclusive o do afastamento.

#### Capítulo V - Do Financiamento

Art. 15. Os incentivos incluídos no artigo 2º serão financiados com recursos da Mantenedora e/ou com recursos alocados por terceiros.

Parágrafo Único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da Faculdade FIA de Administração e Negócios, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução dos incentivos.

#### Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 16. Serão elaborados Planos Anuais e Plurianuais de Capacitação Técnico-Administrativo, nos termos do Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior.

Art. 18. Este Plano de Capacitação Técnico-Administrativo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

### **6.2 Cronograma de expansão do corpo docente:**

#### *CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE*

TITULAÇÃO	QUANTIDADE 2011	QUANTIDADE 2012	QUANTIDADE 2013	QUANTIDADE 2014	QUANTIDADE 2015
Doutorado	12	27	27	18	18
Mestrado	00	03	03	02	02
Especialização	00	00	00	00	00
TOTAL	12	30	30	20	20

#### REGIME DE TRABALHO

REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE 2011	QUANTIDADE 2012	QUANTIDADE 2013	QUANTIDADE 2014	QUANTIDADE 2015
Tempo Integral	12	30	30	20	20
Tempo Parcial	00	00	00	00	00
TOTAL	12	30	30	20	20



### 6.3 Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo

A Faculdade FIA de Administração e Negócios planeja ampliar o corpo técnico-administrativo de forma a atingir o melhor índice de produtividade da equipe, monitorando-se a relação coerente com as necessidades de apoio ao corpo docente e discente.

Dessa forma, para o período 2011/2015, a Faculdade FIA de Administração e Negócios planeja a expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

#### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE 2011	QUANTIDADE 2012	QUANTIDADE 2013	QUANTIDADE 2014	QUANTIDADE 2015
Nível Superior Completo	03	05	02	02	02
Nível Médio Completo	02	03	03	01	02
Nível Fundamental	01	02	02	02	00
TOTAL	06	10	07	05	04

### 6.4 Critérios de seleção e contratação dos professores:

#### Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do professor será feita mediante processo seletivo para cada classe procedida pela Coordenadoria de Curso e homologada pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Serão realizados processos seletivos com publicação de edital para o preenchimento das vagas, considerando-se os requisitos definidos no edital, além de avaliação de títulos e currículo lattes, assim como prova de conhecimentos específicos na área e prova de didática, com banca examinadora constituída pela Coordenadoria de Curso.

As Coordenadorias de Curso têm autonomia para definir os critérios de avaliação do candidato em relação ao domínio técnico e desempenho acadêmico.

A banca avaliadora dos candidatos é composta por 03 (três) pessoas habilitadas, das quais uma é o Coordenador de Curso.

A experiência anterior no magistério superior é levada em consideração ou em outras atividades de ensino ministradas na Instituição.

A contratação do professor será formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios e do Plano de Carreira Docente.

A princípio, o professor será admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

## **6.5 Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente:**

### *Políticas de Qualificação do Corpo Docente*

#### PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

##### Capítulo I - Dos Objetivos do Plano de Capacitação Docente

Art. 1º. O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

##### Capítulo II - Dos Meios, Condições e Prazos para Capacitação

Art. 2º. A Faculdade FIA de Administração e Negócios promoverá a capacitação de professores integrantes da de carreira docente por meio:

I - de bolsas para participação em programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e programas de pós-doutorado;

II - de bolsas para participação em cursos de pós-graduação lato sensu desenvolvidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

III - da oferta de cursos de atualização pedagógica para os professores;

IV - do apoio à divulgação e à publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;

V - de auxílio financeiro para participação em congressos, seminários, feiras, reuniões científicas, tecnológicas ou pedagógicas, e eventos similares, com ou sem apresentação de trabalho de sua autoria ou co-autoria, desde que considerado relevante para a Coordenadoria de Curso.

§1º. A capacitação de que trata o caput deste artigo e respectivos incisos pode ensejar o afastamento integral ou parcial do docente no que se refere às suas atividades docentes.

§2º. Os afastamentos de que trata o §1º, quando remunerados, deverão constar no orçamento anual da Faculdade FIA de Administração e Negócios, não podendo ultrapassar o teto nele fixado e deverão ser autorizados pelo Conselho Superior.

Art. 3º. A capacitação por meio de programas, cursos e atividades de que trata o artigo 2º, pode se desenvolver na Faculdade FIA de Administração e Negócios ou em outras instituições de ensino do país e do exterior.

Art. 4º. O afastamento previsto no §1º do artigo 2º tem duração variável, dependendo da natureza da capacitação, conforme os seguintes prazos:

I - até 12 (doze) meses, para programas de Mestrado;

II - até 24 (vinte e quatro) meses, para programas de Doutorado;

III - até 06 (seis) meses, para programas de pós-doutorado.

Art. 5º. Os prazos estabelecidos no artigo 4º podem ser prorrogados com a aprovação do Conselho Superior, que fixará a duração desse prazo.

### Capítulo III - Dos Critérios de Seleção

Art. 6º. O Conselho Superior da Faculdade FIA de Administração e Negócios é o órgão responsável pela supervisão, seleção e indicação dos docentes para a capacitação interna e externa, sendo auxiliado pela Coordenadoria de Curso a que estiver vinculado o docente.

Art. 7º. Ficam instituídos os seguintes critérios que devem nortear o processo de seleção e indicação do docente:

I - mínimo de 02 (dois) anos de docência na Faculdade FIA de Administração e Negócios para cursos de pós-graduação lato sensu, para programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e programas de pós-doutorado;

II - maior tempo de serviço docente na Faculdade FIA de Administração e Negócios, no caso de empate;

III - média do desempenho acadêmico do docente na avaliação institucional dos últimos 02 (dois) anos;

IV - importância e afinidade da capacitação com as disciplinas que o docente ministra;

V - plano de estudos do docente;

VI - impacto da realização dos estudos a serem realizados pelo docente no curso e na Faculdade FIA de Administração e Negócios;

VII - compatibilização do plano de estudos do docente com os interesses institucionais;

VIII - credenciamento e/ou recomendação, pela CAPES, dos programas de Mestrado ou Doutorado;

IX - mínimo de 12 (doze) horas semanais junto a Faculdade FIA de Administração e Negócios, incluindo horas de dedicação às aulas, projetos, cargos administrativos e outras atividades acadêmicas;

X - docente não possua vínculo com outra instituição de ensino superior onde dedique maior carga horária que na Faculdade FIA de Administração e Negócios.

§1º. Professores com menos de 02 (dois) anos de dedicação à Faculdade FIA de Administração e Negócios poderão pleitear bolsas e auxílios, desde que:

I - encaminhe carta protocolada ao Conselho Superior, manifestando o seu interesse em permanecer na Faculdade FIA de Administração e Negócios;

II - o Conselho Superior emita parecer favorável à excepcionalidade do caso, através dos interesses do curso, e da atuação do docente junto à Faculdade FIA de Administração e Negócios.

§2º. Os pedidos de bolsas devem ser encaminhados ao Conselho Superior, em 02 (duas) datas:

- a) primeiro semestre: último dia útil de fevereiro;
- b) segundo semestre: até último dia útil do mês de agosto.

§3º. Os pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos devem ser encaminhados em requerimento próprio, acrescido da previsão das despesas, ao órgão competente, no mínimo 60 dias antes do início do evento.

Art. 8º. O docente indicado, na forma e para os efeitos deste Plano de Capacitação Docente, somente tem viabilizado seu afastamento, após apresentar:

- I - documento comprobatório de sua aceitação pela instituição responsável pelo curso ou programa;
- II - comprovação da necessidade e período de afastamento;
- III - plano de estudos, com cronograma de execução.

Parágrafo Único. O afastamento é considerado autorizado e efetivado depois de apresentados os documentos exigidos e assinado o Contrato de Afastamento.

Art. 9º. A prorrogação do afastamento, prevista no artigo 5º, deve ser solicitada pelo docente, instruída com a seguinte documentação:

- I - solicitação oficial, com as razões do pedido e antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento;
- II - apresentação do plano de estudos para o período de prorrogação, assinado pelo docente e orientador.

Art. 10. A concessão de qualquer afastamento previsto neste Plano de Capacitação Docente importa o compromisso de, no seu retorno, o docente manter vínculo com a Faculdade FIA de Administração e Negócios pelo tempo mínimo igual ao do afastamento, incluído as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas estabelecidas no Contrato de Afastamento.

#### Capítulo IV - Do Relatório e Prestação de Contas

Art. 11. Compete ao Diretor Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios o acompanhamento do Plano de Capacitação do Corpo Docente.

Art. 12. Cabe àquele que estiver afastado para pós-graduação, apresentar ao Diretor Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios, relatórios trimestrais de atividades, com a documentação comprobatória de seu rendimento.

Art. 13. Ao término do curso ou programa, o docente deve apresentar ao Diretor Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios, relatório final acompanhado de cópia da Ata de

Defesa da Dissertação ou Tese, ou Certificado de Conclusão de Curso, juntamente com 01 (um) exemplar da dissertação ou tese.

Art. 14. O não cumprimento do disposto nos artigos 12 e 13 ou, apresentação de rendimento insatisfatório no curso ou programa, pode implicar a suspensão dos benefícios previstos neste Plano de Capacitação Docente, inclusive o do afastamento.

#### Capítulo V - Do Financiamento

Art. 15. Os incentivos incluídos no artigo 2º serão financiados com recursos da Mantenedora e/ou com recursos alocados por terceiros.

Parágrafo Único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da Faculdade FIA de Administração e Negócios, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução dos incentivos.

#### Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 16. Serão elaborados Planos Anuais e Plurianuais de Capacitação Docente, nos termos do Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Plano de Capacitação Docente, deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior.

Art. 18. Este Plano de Capacitação Docente entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

### *PLANO DE CARREIRA DOCENTE*

#### Capítulo I - Das Finalidades do Plano de Carreira Docente

Art. 1º. O presente Plano de Carreira Docente é o instrumento que regulamenta as normas e procedimentos para identificação, enquadramento e promoção do corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, além de ser um instrumento de valorização e proteção do profissional.

Art. 2º. O Plano de Carreira Docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios tem por finalidades:

I - orientar o ingresso, a promoção e o regime de trabalho e de atividades do corpo docente;

II - contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional do corpo docente de modo a assegurar pessoal bem qualificado para a Faculdade FIA de Administração e Negócios;

III - estimular o professor para o exercício eficaz das funções docentes;

IV - promover o crescimento funcional do docente;

V - possibilitar o recrutamento de profissionais de reconhecida competência.

#### Capítulo II - Das Atividades Próprias do Corpo Docente

Art. 3º. São consideradas atividades próprias dos professores:

I - ensino, pesquisa e extensão, respeitado o princípio constitucional da indissolubilidade dessas atividades;

II - exercício de direção, participação em órgãos colegiados, Coordenadorias de Curso e assessoria técnica;

III - atividades de representação institucional em eventos, congressos e seminários;

IV - exercício das atividades de ensino, na abrangência das suas habilitações, participação em atividades de pesquisa ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores e bolsistas de iniciação científica, orientação de monografias e de dissertações de mestrado;

V - elaboração e/ou colaboração em projetos de pesquisa, extensão ou iniciação científica;

VI - participação em bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu;

VII - produção científica de acordo com sua área de atuação acadêmica;

VIII - elaboração e/ou proposição de atualização do plano de ensino da disciplina que está lecionando e manutenção em dia de seus registros acadêmicos na Secretaria Acadêmica da Faculdade FIA de Administração e Negócios;

IX - participação em comitês de assessoria estabelecidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios.

### Capítulo III - Das Classes e Níveis da Carreira Docente

Art. 4º. A carreira docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios é constituída por 03 (três) classes, com 05 (cinco) níveis cada uma, assim denominadas:

I - Professor Associado, nível I, II e III;

II - Professor Adjunto, nível I, II e III;

III - Professor Assistente, nível I,II e III.

Art. 5º. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes docentes:

I - Professor Associado: ser portador de título de Doutor na área em que irá atuar;

II - Professor Adjunto: ser portador do título de Mestre na área em que irá atuar;

III - Professor Assistente: ser portador de título de pós-graduação lato sensu na área em que irá atuar.

Art. 6º. Eventualmente e por tempo estritamente determinado, a Faculdade FIA de Administração e Negócios poderá dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

### Capítulo IV - Da Admissão na Carreira Docente

Art. 7º. A admissão do professor é feita mediante processo seletivo para cada classe procedida pela Coordenadoria de Curso e homologada pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Art. 8º. São realizados processos seletivos com publicação de edital para o preenchimento das vagas, considerando-se os requisitos definidos no edital, além de avaliação de títulos e currículo lattes, assim como prova de conhecimentos específicos na área e prova de didática, com banca examinadora constituída pela Coordenadoria de Curso.

§1º. As Coordenadorias de Curso têm autonomia para definir os critérios de avaliação do candidato em relação ao domínio técnico e desempenho acadêmico.

§2º. A banca avaliadora dos candidatos é composta por 03 (três) pessoas habilitadas, das quais uma é o Coordenador de Curso.

§3º. A experiência anterior no magistério superior é levada em consideração ou em outras atividades de ensino ministradas na Instituição.

Art. 9º. A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios e deste Plano de Carreira Docente.

Art. 10. A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

#### Capítulo V - Da Progressão na Carreira Docente

Art. 11. Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral.

Parágrafo Único. O professor que atender ao disposto no caput será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 12 deste Plano de Carreira Docente.

Art. 13. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral, nas seguintes hipóteses:

I - por tempo de serviço efetivo na Faculdade FIA de Administração e Negócios, com interstício mínimo de três anos;

II - pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria Geral, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

#### Capítulo VI - Do Regime de Trabalho

Art. 14. O corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, nelas reservados o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar 12 ou mais horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

Parágrafo Único. As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

#### Capítulo VII - Da Remuneração

Art. 15. Os professores integrantes da carreira docente são remunerados segundo a classe, o nível e o regime de trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais, aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 16. A remuneração dos professores visitantes e colaboradores será fixada tendo em vista a qualificação do contratado, observada, sempre que possível a correspondência com os valores estabelecidos para os professores integrantes da carreira docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

#### Capítulo VIII - Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 17. São direitos dos membros do corpo docente:

I - dispor de condições adequadas para a realização de trabalho eficaz e produtivo;

II - dispor do material didático necessário para cumprir a programação e para ministrar os conteúdos sob sua responsabilidade;

III - participar da elaboração dos projetos educacionais e de ensino a serem desenvolvidos;

IV - apresentar à Coordenadoria do Curso e à direção da Instituição sugestões para a solução de questões laborais que possam contribuir para a manutenção de ambiente de trabalho sadio e tranquilo;

V - votar, podendo ser votado para representante de sua classe nos órgãos colegiados da Faculdade FIA de Administração e Negócios;

VI - recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.

Art. 18. São deveres dos membros do corpo docente:

I - manter coerência ética e moral e demais características próprias de educador;

II - respeitar, acatar e difundir os princípios filosóficos e educacionais da Instituição;

III - distinguir-se pela competência profissional e pedagógica com ênfase no conhecimento dos conteúdos a serem ministrados e na habilidade metodológica e didática;

IV - manter-se atualizado em técnicas pedagógicas e nos conteúdos específicos da sua especialidade e área profissional;

V - primar pela pontualidade e pela integralização dos seus horários de trabalho;

VI - elaborar e manter atualizado o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;

VII - apresentar e discutir com os alunos o programa da disciplina no início do período letivo;

VIII - explicar aos alunos a metodologia de ensino que será utilizada;

IX - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e carga horária;

X - esclarecer os critérios, quantas e como serão feitas as avaliações, formalizando as datas de suas aplicações;

XI - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

XII - informar os horários e o local em que estará à disposição para atendimento extraclasse;

XIII - entregar à Secretaria Acadêmica os resultados das avaliações do aproveitamento acadêmico, nos prazos fixados;

XIV - observar o regime acadêmico e disciplinar na Faculdade FIA de Administração e Negócios;

XV - elaborar e executar projetos de pesquisa;

XVI - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

XVII - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei, no Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios e neste Plano de Carreira Docente.

Art. 19. É obrigatória a frequência docente, bem como a execução integral do seu programa de ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. Na eventualidade de que o docente preveja sua ausência em aula, deverá comunicá-la à Coordenadoria de Curso, para que a mesma tome as providências cabíveis de programar a reposição.

Art. 20. Será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é garantido o direito de defesa.

#### Capítulo IX - Das Disposições Finais

Art. 21. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Plano de Carreira Docente, deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior.

Art. 22. Este Plano de Carreira Docente entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

### **6.6 Requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente:**

A carreira docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios será constituída por 03 (três) categorias, com três níveis cada uma, assim denominadas:

Professor Associado, nível I, II e III;

Professor Adjunto, nível I, II e III;

Professor Assistente, nível I, II e III.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes docentes:

I - Professor Associado: ser portador de título de Doutor na área em que irá atuar;

II - Professor Adjunto: ser portador do título de Mestre na área em que irá atuar;

III - Professor Assistente: ser portador de título de pós-graduação lato sensu na área em que irá atuar.

Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, o critério será a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral.

A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral, nas seguintes hipóteses:

I - por tempo de serviço efetivo na Faculdade FIA de Administração e Negócios, com interstício mínimo de três anos;

II - pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria Geral, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

O corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, estará sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, nelas reservados o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar 12 ou mais horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

O regime de trabalho do corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios observa o disposto na legislação trabalhista, na convenção coletiva de trabalho 2008/2009 do Sindicato dos Professores de São Paulo - SINPRO - SP, da Federação dos Professores do Estado de São Paulo - FEDESP e do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP.

Eventualmente, e por tempo estritamente determinado, a Faculdade FIA de Administração e Negócios poderá dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

## **6.7 Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores**

### *Regime de trabalho*

O corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, estará sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, nelas reservados o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar 12 ou mais horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

O regime de trabalho do corpo docente da Faculdade FIA de Administração e Negócios observa o disposto na legislação trabalhista, na convenção coletiva de trabalho 2008/2009 do Sindicato dos Professores de São Paulo - SINPRO - SP, da Federação dos Professores do Estado de São

Paulo - FEDESP e do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP.

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, a Faculdade FIA de Administração e Negócios poderá dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

#### Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro

Eventualmente, e por tempo estritamente determinado, a Faculdade FIA de Administração e Negócios poderá dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, pesquisa e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

A contratação do professor colaborador ocorrerá para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público, não remunerada; ou ainda de qualificação profissional. Nesses casos, para a seleção do professor colaborador serão aplicados os critérios de seleção de docentes, priorizando currículo existente no banco da Instituição, previamente cadastrados, e sua remuneração será por valor hora-aula em tabela específica da Instituição em sua política salarial.

O prazo do contrato do professor colaborador será de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador será igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores integrantes da carreira docente estará sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de docentes para a Faculdade FIA de Administração e Negócios.

## **7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO**

### **7.1 Estrutura organizacional da IES**

O Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios estabelece as instâncias de decisão da IES, a composição e as atribuições dos órgãos colegiados, assim como disciplina a autonomia da Mantida em relação à Mantenedora, transcrito no que diz respeito, a seguir.

#### SEÇÃO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. A estrutura organizacional da Faculdade FIA é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos em 02 (dois) níveis hierárquicos: administração superior e administração básica.

§1º. São órgãos da administração superior:

- I - Conselho Superior;
- II - Diretoria Geral;
- III - Coordenação Geral de Graduação;
- IV - Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- V - Coordenação Geral de Educação a Distância.

§2º. São órgãos da administração básica:

- I - Colegiado de Cursos de Graduação;
- II - Colegiado de Cursos de Pós-Graduação;
- III - Coordenações de Cursos.

Art. 5º. São órgãos de apoio administrativo e acadêmico a Secretaria Acadêmica e a Biblioteca.

Art. 6º. O setor de Relações Internacionais é o órgão de apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a cooperação internacional da Faculdade FIA.

Art. 7º. A Comissão Própria de Avaliação - CPA é responsável por desenvolver e executar as atividades de avaliação institucional, no âmbito da Faculdade FIA.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 8º. O funcionamento dos órgãos colegiados obedece às seguintes normas:

- I - as reuniões realizam-se no início e no final de cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão;
- II - as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;
- III - as reuniões de caráter solene são públicas e realizam-se com qualquer número;
- IV - nas votações, são observadas as seguintes regras:
  - a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes, salvo quando há exigência de quorum qualificado;
  - b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;
  - c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;
  - d) o presidente do órgão participa da votação e no caso de empate, terá o voto de qualidade;
  - e) nenhum membro do órgão pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;

f) cada membro do respectivo órgão terá direito a apenas 01 (um) voto.

V - da reunião de cada órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou no início da reunião subsequente;

VI - os membros do órgão, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus substitutos;

VII - as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário acadêmico, aprovado pelo órgão, são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros, constando da convocação, a pauta dos assuntos;

VIII - o Presidente pode suspender os efeitos imediatos de qualquer deliberação aprovada pelo órgão, devendo, no prazo máximo de dez dias, convocar sessão extraordinária para expor as razões da sua decisão e propor a modificação dos termos da deliberação ou requerer a sua aprovação pelo quorum qualificado da maioria simples mais um dos membros do Colegiado;

IX - pode ser apresentado recurso contra qualquer ato dos Órgãos Colegiados, no prazo de dez dias da sua publicação, na forma seguinte: do Colegiado de Curso para o Conselho de Curso ou para a Diretoria Geral, conforme as atribuições de cada um.

Art. 9º. É obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade na Faculdade FIA o comparecimento dos membros dos órgãos deliberativos às reuniões de que façam parte.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

##### SEÇÃO I

##### DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 10. O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, é constituído:

- I. pelo Diretor Geral;
- II. pelo Coordenador de Graduação;
- III. pelo Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- IV. por 01 (um) representante de cada Programa Institucional;
- V. por 01 (um) representante dos Coordenadores de Projetos;
- VI. por 01 (um) representante dos alunos do curso de graduação, eleito por seus pares;
- VII. por 01 (um) representante do Corpo Técnico-Administrativo, eleito por seus pares;
- VIII. por 01 (um) representante da sociedade civil organizada, escolhido pela Mantenedora;
- IX. por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho Superior será eleito por seus pares, para cumprimento das atividades até o final do respectivo mandato.

Parágrafo Terceiro: O funcionamento do Conselho Superior será objeto de regulamentação posterior, a ser aprovado em reunião específica para este fim.

Art. 11. Compete ao Conselho Superior, exclusivamente:

I - aprovar, na sua instância, o Regimento da Faculdade FIA e suas alterações, submetendo-o à aprovação do Ministério da Educação;

II - superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas pela Faculdade FIA;

III - deliberar sobre a criação, modificação ou extinção de cursos e programas de educação superior, limitada à prévia autorização do Poder Público, na forma da Lei;

IV - fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos, currículos, planos de ensino, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação do rendimento acadêmico e de curso, planos de estudos especiais, e outros que se incluam no âmbito de suas competências;

V - aprovar e acompanhar as políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão, inclusão social, responsabilidade social, gestão acadêmica;

VI - aprovar e zelar pela implantação e consolidação do plano de desenvolvimento institucional da Faculdade FIA;

VII - sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Faculdade FIA, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral;

VIII - aprovar o calendário acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da Faculdade FIA;

IX - aprovar o plano de atividades e a proposta orçamentária da Faculdade FIA;

X - apreciar o relatório anual da Diretoria Geral;

XI - apurar responsabilidades do Diretor Geral e dos Coordenadores de Curso, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino ou deste Regimento;

XII - deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;

XIII - decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar;

XIV - decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;

- XV - deliberar quanto à paralisação total das atividades da Faculdade FIA;
- XVI - apreciar ato do Diretor, praticados *ad referendum* deste órgão
- XVII - estabelecer padrões de qualidade para avaliação dos cursos (indicadores e critérios);
- XVIII - acompanhar e se manifestar quanto à coerência dos preços oferecidos nos diversos cursos;
- XIX - realizar avaliações periódicas sobre o desempenho de cursos, com base em critérios previamente definidos, bem como acompanhar avaliações do corpo docente;
- XX - acompanhar a apresentação dos cursos no portal institucional e recomendar aprimoramentos;
- XXI - Auxiliar e deliberar quanto aos conflitos entre coordenadores, tanto na apresentação de novos cursos, quanto na condução dos mesmos;
- XXII - Auxiliar a Diretoria da Mantenedora na definição de critérios para alocação de espaço físico;
- XXIII - Tomar conhecimento dos cursos de curta duração para avaliação de possíveis conflitos com cursos existentes (título, conteúdo, etc.)
- XXIV - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA GERAL

Art. 12. A Diretoria, órgão de superintendência, administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades da Faculdade FIA, é exercida pelo Diretor Geral.

Art. 13. O Diretor Geral é designado pela Diretoria da Mantenedora para mandato de dois anos, permitida a sua recondução.

Parágrafo Primeiro. Ao Diretor Geral da Faculdade é vedado exercer as atividades de Coordenador de Projetos, enquanto vigente o respectivo mandato.

Parágrafo Segundo: Em sua ausência e impedimentos, o Diretor Geral será substituído, sucessivamente, pelo Coordenador Geral de Graduação ou pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Art. 14. São atribuições do Diretor Geral:

I - supervisionar, superintender, dirigir e coordenar todas as atividades da Faculdade FIA;

II- representar a Faculdade FIA, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior, com direito a voz e voto de qualidade;

IV - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Superior, a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;

V - designar e dar posse aos Coordenadores de curso e ao Secretário Acadêmico, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento;

VI - propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação pela Mantenedora;

VII - apresentar propostas orçamentárias para apreciação e aprovação do Conselho Superior;

VIII - designar comissões para proceder aos processos administrativos;

IX - fiscalizar o cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;

X - aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;

XI - zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Faculdade FIA, respondendo por abuso ou omissão;

XII - propor ao Conselho Superior a concessão de dignidades acadêmicas;

XIII - conferir graus, expedir diplomas, títulos e certificados dos cursos de graduação e pós-graduação;

XIV - encaminhar aos órgãos competentes da Faculdade FIA recursos de professores, funcionários e alunos;

XV - decidir aos casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa, neste Regimento, *ad referendum* do Conselho Superior;

XVI - autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome da Faculdade FIA;

XVII - constituir a Comissão Própria de Avaliação, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;

XVIII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da legislação em vigor;

XIX - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

### SEÇÃO III

#### DA COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO

Art. 15. A Coordenação Geral de Graduação, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades acadêmicas de graduação, é subordinada à Diretoria Geral.

Parágrafo Único. O Coordenador Geral de Graduação é indicado e designado pelo Diretor Geral, devendo ser aprovado pela Mantenedora, para mandato de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 16. À Coordenação Geral de Graduação compete orientar e supervisionar, pedagogicamente, as atividades inerentes à graduação e todos os recursos humanos, docentes e discentes ligados a estas.

Art. 17. São atribuições do Coordenador Geral de Graduação:

I - representar a Coordenação Geral de Graduação nos órgãos colegiados em que tenha participação;

II - representar os interesses da Faculdade FIA, dentro ou fora dela, por delegação ou quando se tratar de assuntos de sua área de atuação;

III - implementar, orientar e supervisionar as deliberações do Conselho Superior e Diretoria Geral, bem como coordenar e supervisionar os planos de ensino e políticas da Faculdade FIA;

IV - elaborar o Plano de trabalho da Coordenação Geral de Graduação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como acompanhar seu desenvolvimento;

V - encaminhar anualmente à Diretoria Geral, e com a antecedência devida, os elementos inerentes à proposta orçamentária, decorrente do Plano Anual de Trabalho, quanto às necessidades e às atividades da Coordenação Geral de Graduação e dos cursos e atividades a ela subordinados, bem como o Calendário Acadêmico da Graduação da Faculdade FIA;

VI - zelar pela unidade de desempenho didático das diversas atividades de ensino de graduação geridas pela Faculdade FIA;

VII - propor e supervisionar as políticas de ensino e as atividades das Coordenações de Curso de graduação;

VIII - propor e implementar soluções para questões de natureza técnica, pedagógica e didático-científica que visem garantir a qualidade acadêmica e dos serviços, atrelada à satisfação de seus clientes internos e externos;

IX - propor e dar parecer sobre políticas e propostas de criação, alteração, incorporação, suspensão e extinção de cursos e habilitações de cursos graduação e tecnólogos, encaminhando-as à Diretoria Geral;

X - dar parecer sobre proposta de fixação de número de vagas iniciais de novos cursos e alteração do número de vagas dos existentes;

XI - sugerir normas para o Processo Seletivo de ingresso para a graduação e demais cursos vinculados à sua área;

XII - propor políticas e critérios para elaboração, aprovação e avaliação de programas de monitoria e de iniciação científica;

XIII - supervisionar programas de monitoria, eventos educacionais, para-educacionais e o ensino a distância, destinados aos estudantes dos diversos graus de ensino e à comunidade, sempre em íntima articulação com as Coordenações de Curso;

XIV - propor à Diretoria Geral critérios para seleção, contratação, concessão de regime, classificação, avaliação, promoção, desligamento e afastamento de professores para a realização de cursos, bem como afastamentos que ultrapassem ao período de 15 (quinze) dias, relativos ao Plano de Carreira Docente, para encaminhar ao Conselho Superior, em consonância com o que estiver determinado pela Mantenedora;

XV - manter articulação permanente com a Diretoria Geral, com a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, e Extensão, visando à unidade de trabalho e a qualidade acadêmica dos serviços ofertados, levando em conta as normas estabelecidas pelos órgãos externos de avaliação e fiscalização;

XVI - orientar as atividades da Secretaria Acadêmica, em sua área de atuação;

XVII - acompanhar e apoiar as atividades de avaliação das áreas subordinadas e de desempenho do pessoal docente, e garantir a implementação das medidas decorrentes desses processos;

XVIII - superintender, acompanhar e fiscalizar as atividades e desempenho das Coordenações de Cursos, e de outros órgãos e setores a elas ligados;

XIX - propor normas que visem ao aperfeiçoamento dos processos de avaliação do rendimento acadêmico;

XX - deliberar sobre os pedidos de transferência e aproveitamento de estudos, ouvido o respectivo Coordenador de Curso;

XXI - supervisionar o fiel cumprimento do regime didático, especialmente no que se refere à execução dos currículos, dos conteúdos programáticos, das cargas horárias das disciplinas e demais atividades exercidas por professores e alunos, garantindo a interface das áreas, a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade;

XXII - apresentar a Diretoria Geral sugestões e propostas de resoluções concernentes a normas administrativas e técnicas, que objetivem a racionalização do funcionamento das atividades de graduação, que visem à melhoria da qualidade e da gestão do ensino da Instituição;

XXIII - supervisionar a atribuição dos encargos educacionais aos professores e aprovação de alocação de carga horária, divisão e fusão de turmas dos cursos;

XXIV - participar, efetivamente, de ações que visem ao cumprimento dos encargos financeiros dos alunos e à viabilidade financeira dos cursos e atividades de graduação;

XXV - propor as normas para convocação de eleição para escolha dos representantes docentes e discentes para membros de colegiados onde eles se façam representar;

XXVI - zelar pelos princípios norteadores da Mantenedora e trabalhar pela relação harmônica entre a FIA e a Faculdade FIA de Administração e Negócios, respeitando e fazendo respeitar a hierarquia e os elos interinstitucionais;

XXVII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, o Estatuto da Mantenedora, este Regimento Geral e as decisões dos órgãos executivos e colegiados superiores da Faculdade FIA;

XXVIII - exercer o poder disciplinar nos limites previstos neste Regimento;

XXIX - zelar e fazer zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito institucional e pelo patrimônio físico e material alocado para a FIA;

XXX - buscar e apoiar a busca de parcerias, apoios, financiamento, colaboração, cooperação com instituições públicas e privadas, empresas e órgãos que trabalhem com áreas de interesse da Faculdade FIA.

§1º. Os atos da Coordenação Geral de Graduação são formalizados por meio de portarias, editais e demais instrumentos.

§2º. Das decisões da Coordenação de Graduação cabe recurso para o Diretor Geral no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão.

Art. 18. Subordinam-se ao Coordenador Geral os Coordenadores de Cursos de Graduação.

#### SEÇÃO IV

#### DA COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 19. A Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de pós-graduação, de pesquisa e de extensão da Faculdade FIA, é subordinada à Diretoria Geral.

Parágrafo Único. O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão é indicado e designado pelo Diretor Geral, devendo ser aprovado pela Mantenedora, para mandato de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 20. À Coordenação Geral de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão compete orientar e supervisionar, pedagogicamente as atividades inerentes a esta área de atuação, bem como os seus recursos humanos, docentes e discentes.

Art. 21. São atribuições do Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

I - representar a Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão nos órgãos colegiados em que tenha participação;

II - representar os interesses da Faculdade FIA, dentro ou fora dela, por delegação ou quando se tratar de assuntos de sua área de atuação;

III - implementar e supervisionar a implantação das deliberações do Conselho Superior e da Diretoria Geral, bem como coordenar e supervisionar os planos de ensino e as políticas da Faculdade FIA;

IV - elaborar o Plano de Trabalho da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como acompanhar seu desenvolvimento;

V - encaminhar anualmente à Diretoria Geral, com a antecedência devida, os elementos inerentes à proposta orçamentária, decorrente do Plano Anual de Trabalho, quanto às necessidades e às atividades da Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e dos cursos e atividades a ela subordinados, bem como o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade FIA;

VI - zelar pela unidade de desempenho didático das diversas atividades de ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão geridas pela Faculdade FIA;

VII - propor e supervisionar as políticas de ensino, pesquisa e extensão da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

VIII - propor e implementar soluções para questões de natureza técnica, pedagógica e didático-científica que visem a garantir a qualidade acadêmica e dos serviços oferecidos tendo em vista a satisfação de seus clientes internos e externos;

IX - propor e dar parecer sobre políticas e propostas de criação, alteração, incorporação, suspensão e extinção de cursos ou Programas de Pós-Graduação, encaminhando-as à Diretoria Geral;

X - dar parecer sobre proposta de fixação de número de vagas iniciais de novos cursos e alteração do número de vagas dos existentes;

XI - sugerir normas para o Processo Seletivo de ingresso para a Pós-Graduação e demais cursos vinculados à sua área;

XII - propor políticas e critérios para elaboração, aprovação e avaliação de programas de monitoria e de iniciação científica;

XIII - supervisionar programas de monitoria, eventos educacionais, para-educacionais e o ensino a distância, destinados aos estudantes dos diversos graus de ensino e à comunidade, sempre em íntima articulação com as Coordenações de Curso;

XIV - propor à Diretoria Geral os critérios para a seleção, a contratação, a concessão de regime, classificação, avaliação, promoção, desligamento e afastamento de professores, para a realização de cursos, bem como afastamentos que ultrapassem ao período de 15 (quinze) dias, relativos ao Plano de Carreira Docente, para encaminhar ao Conselho Superior;

XV - manter articulação permanente com a Diretoria Geral, a Coordenação de Graduação, visando à unidade de trabalho e a qualidade acadêmica dos serviços ofertados, levando em conta as normas estabelecidas pelos órgãos externos de avaliação e fiscalização;

XVI - orientar as atividades da Secretaria Acadêmica, em sua área de atuação;

XVII - acompanhar e apoiar as atividades de avaliação das áreas subordinadas e de desempenho do pessoal docente, e garantir a implementação das medidas decorrentes desses processos;

XVIII - superintender, acompanhar e fiscalizar as atividades e desempenho das Coordenações de Cursos, e de outros órgãos e setores a elas ligados;

XIX - propor normas que visem ao aperfeiçoamento dos processos de avaliação do rendimento acadêmico;

XX - deliberar sobre os pedidos de transferência e aproveitamento de estudos, ouvido o respectivo Coordenador de Curso;

XXI - supervisionar o fiel cumprimento do regime didático, especialmente no que se refere à execução dos currículos, dos conteúdos programáticos, das cargas horárias das disciplinas e demais atividades exercidas por professores e alunos, garantindo a interface das áreas, a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade;

XXII - apresentar a Diretoria Geral sugestões e propostas de resoluções concernentes a normas administrativas e técnicas, que objetivem a racionalização do funcionamento das atividades de

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que visem à melhoria da qualidade e da gestão do ensino da Faculdade FIA;

XXIII - supervisionar a atribuição dos encargos educacionais aos professores e aprovação de alocação de carga horária, divisão e fusão de turmas dos cursos;

XXIV - participar, efetivamente, de ações que visem ao cumprimento dos encargos financeiros dos alunos e à viabilidade financeira dos cursos e atividades de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

XXV - propor as normas para convocação de eleição para escolha dos representantes docentes e discentes para membros de colegiados onde eles se façam representar;

XXVI - zelar pelos princípios norteadores da Mantenedora e trabalhar pela relação harmônica entre a FIA e a Faculdade FIA de Administração e Negócios, respeitando e fazendo respeitar a hierarquia e os elos interinstitucionais;

XXVII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, este Regimento Geral e as decisões dos órgãos executivos e colegiados superiores da Faculdade FIA;

XXVIII - exercer o poder disciplinar nos limites previstos neste Regimento;

XXIX - zelar e fazer zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito institucional e pelo patrimônio físico e material alocado pela FIA em sua unidade mantida;

XXX - buscar e apoiar a busca de parcerias, apoios, financiamento, colaboração, cooperação com instituições públicas e privadas, empresas e órgãos que trabalhem com áreas de interesse da Faculdade FIA;

XXXI - coordenar os projetos de pesquisa da Faculdade FIA;

XXXII - trabalhar em consonância e buscar articulação com os órgãos reguladores e de fomento à pesquisa, à pós-graduação e à extensão, nacionais e internacionais.

§1º. Os atos da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão são formalizados por meio de portarias, editais e demais instrumentos legais pertinentes.

§2º. Das decisões da Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão cabe recurso para o Diretor Geral, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão.

Art. 22. Subordinam-se ao Coordenador Geral os Coordenadores de Curso de Pós-Graduação.

## SEÇÃO V

### DA COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 23. A Coordenação Geral de Educação a Distância é o órgão responsável pelas atividades de educação à distância, subordinada à Diretoria Geral, que responderá pelo planejamento de ações comuns da Faculdade FIA na área, com envolvimento de alunos, professores e coordenadores.

Parágrafo Único. O Coordenador Geral de Educação a Distância é indicado e designado pelo Diretor Geral, devendo ser aprovado pela Mantenedora, para mandato de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 24. São responsabilidades da Coordenação Geral de Educação a Distância:

I - representar a Coordenação Geral de Educação a Distância nos órgãos colegiados em que tenha participação;

II - representar os interesses da Faculdade FIA, dentro ou fora dela, por delegação ou quando se tratar de assuntos de sua área de atuação;

III - implementar, orientar e supervisionar as deliberações do Conselho Superior e Diretoria Geral, bem como coordenar e supervisionar os planos de ensino e políticas da Faculdade FIA;

IV - orientar a comunidade acadêmica quanto ao cumprimento das Diretrizes Nacionais da Educação a Distância - EAD;

V- planejar o projeto de credenciamento da Faculdade FIA para a oferta de educação na modalidade a distância;

VI - submeter as propostas de educação a distância à Diretoria Geral;

VII - representar a Faculdade FIA, quando solicitada, em congressos, palestras, reuniões, entre outros eventos referentes à EAD;

VIII - orientar coordenadores de cursos na modalidade EAD ou que utilizem de percentual nesta modalidade em curso presencial, sobre materiais impressos e on-line e sobre Ambientes Virtuais de Avaliação;

IX - assessorar docentes na elaboração de projetos em EAD;

X - supervisionar os projetos de EAD;

XI - coordenar e supervisionar as atividades de comunicação para as diferentes ofertas de EAD, obedecendo a legislação em vigor.

§1º. Os atos da Coordenação Geral de Educação a Distância são formalizados por meio de portarias, editais e demais instrumentos pertinentes.

§2º. Das decisões da Coordenação Geral de Educação a Distância cabe recurso para o Diretor Geral, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO BÁSICA

#### SEÇÃO I

#### DOS COLEGIADOS DE CURSOS

Art. 25. A coordenação didática de cada curso está sob a responsabilidade de um Colegiado de Curso que tem, por finalidade, a integração de estudos, a coordenação e a avaliação das atividades acadêmicas, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - Coordenador do Curso, que o preside;

II - 02 (dois) representantes dos professores de cada área de conhecimento do curso, eleito por seus pares;

III - 02 (dois) representantes dos alunos do curso, regularmente matriculados e eleitos por seus pares;

IV - um representante do corpo técnico-administrativo da Faculdade FIA.

Art. 26. O Colegiado de Curso é presidido pelo Coordenador de Curso, substituído em suas faltas e impedimentos pelo Coordenador de Curso Substituto.

Art. 27. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, nas datas fixadas no Calendário Acadêmico e, extraordinariamente, quando convocado na forma prevista nesse Regimento.

Art. 28. Compete ao Colegiado de Curso:

I - organizar e administrar Calendário Acadêmico;

II - disciplinar a realização do Processo Seletivo de Admissão;

III - aprovar, acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;

IV - propor alterações nos Regulamentos do Curso e Programas;

V - estabelecer padrões para a estrutura dos cursos, conteúdo programático, carga horária, e outros aspectos pedagógicos e científicos;

VI - deliberar sobre aproveitamento de estudos, adaptações e atividades acadêmicas, mediante requerimento dos interessados, quando lhe couber;

VII - propor normas do processo para admissão de professores e monitores vinculados ao seu curso;

VIII - deliberar sobre os pedidos de transferência de alunos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Superior;

IX - submeter, à aprovação do Conselho Superior e da Mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais e estrangeiras, que envolvam interesses da Faculdade FIA;

X - sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades da Faculdade FIA, e estabelecer critérios de indicadores de qualidade dos cursos e programas, além de opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelos Coordenadores;

XI - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

Art. 29. O Colegiado de Curso define o Núcleo Docente Estruturante do respectivo curso de graduação, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação, submetendo à aprovação do Conselho Superior.

Art. 30. O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador de Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados.

## SEÇÃO II

### DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 31. A Coordenação de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão de administração básica, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso, subordinado à Coordenação Geral de Graduação ou à Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

§1º. O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor Geral, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução e contratados pela Mantenedora.

§2º. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso será substituído pelo Coordenador de Curso Substituto, designado pelo Diretor Geral para mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Art. 32. Cada Curso de Graduação possui sua Coordenação, assim como os Programas de Pós-Graduação.

### SUBSEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 33. As principais atribuições dos Coordenadores de Cursos de Graduação são:

I - selecionar a equipe docente do curso sob sua responsabilidade, com o apoio da Coordenação Geral de Graduação;

II - orientar a elaboração do projeto pedagógico dos cursos e suas alterações, sempre que necessárias, bem como a reestruturação da matriz curricular, das disciplinas, das cargas horárias, de suas ementas e dos programas para encaminhamento aos órgãos competentes para fins de aprovação;

III - orientar a análise dos conteúdos programáticos de cada disciplina a serem trabalhados para que, uma vez integralizado o curso, o estudante formado tenha tido acesso a todos os conteúdos de que necessite para o exercício da profissão;

IV - acompanhar os docentes em suas atividades e dedicar especial atenção à adequada abordagem didático-pedagógica de cada conteúdo ministrado;

V - distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores que integram seu quadro, respeitadas as suas especialidades, coordenar-lhes as atividades;

VI - prestar total atendimento e orientação aos acadêmicos matriculados no curso sob sua coordenação, para oferecer a eles segurança em seus estudos e iniciação profissional;

VII - integrar os cursos oferecidos com os respectivos serviços, entidades e movimentos sociais, culturais e educacionais existentes na região, estado ou país, conforme o caso;

VIII - estabelecer vínculo e relacionamento com outros cursos da respectiva área, por meio do estímulo à participação de seus docentes e discentes em reuniões, simpósios, seminários, congressos e outros eventos que congreguem os profissionais, pesquisadores e cientistas da área;

IX - estimular as associações estudantis a organizarem eventos de natureza científico cultural, com o objetivo do estudo de casos, apresentação de artigos científicos, realização de palestras e debates com especialistas;

X - propor à Diretoria Geral e à Mantenedora convênios com outras entidades e instituições de ensino, pesquisa e pós-graduação no País ou no exterior, para a realização de atividades práticas, estágios e projetos comuns;

XI - elaborar juntamente com a Diretoria Geral e o Colegiado de Curso, o plano de trabalho didático-pedagógico com distribuição de encargos de ensino, pesquisa e extensão do pessoal docente;

XII - elaborar o plano anual das despesas de projetos e cursos e encaminhá-lo à Diretoria Geral;

XIII - planejar a aquisição de livros e a assinatura de revistas e periódicos especializados em vista à atualização do ensino na área dos cursos;

XIV - levantar dados estatísticos que demonstrem os níveis de aproveitamento e produtividade dos docentes e discentes, no que tange a avaliação institucional;

XV - supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas bem como a assiduidade do corpo docente;

XVI - organizar e arquivar a documentação e correspondências oficiais relativas à criação, à autorização, ao funcionamento dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade FIA, bem como seus respectivos desempenhos nas avaliações do MEC;

XVII - coordenar as atividades de colegiado do curso;

XVIII - acompanhar a legislação pertinente e promover as adequações que se fizerem necessárias;

XIX - desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

## SUBSEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 34. Compete aos Coordenadores de Cursos de Programas de Pós-Graduação:

I - selecionar a equipe docente do curso sob sua responsabilidade, com o apoio da Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

II - zelar prioritariamente pela qualidade da pesquisa, da extensão e do ensino ofertado nos Programas de Pós-Graduação;

III - responder pela elaboração, adequação e manutenção do projeto pedagógico institucional no que tange as políticas de pesquisa, de extensão e de pós-graduação;

IV - estabelecer o eixo dos cursos mediante a definição de linhas e áreas de pesquisa, extensão e pós-graduação;

V - distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores que o integram, respeitadas as suas especialidades, coordenar-lhes as atividades;

VI - articular, coordenar e acompanhar o planejamento semestral ou anual das atividades acadêmicas dos cursos, no que tange às políticas de pesquisa, de extensão e de pós-graduação;

VII - acompanhar o desempenho didático-pedagógico, nas ofertas de pós-graduação, dos docentes e discentes e sugerir ações eficazes junto aos coordenadores e professores em busca do máximo aproveitamento do ensino pelos discentes;

VIII - levantar dados estatísticos que demonstrem os níveis de aproveitamento e produtividade dos docentes e discentes, no que tange às políticas de pesquisa, de extensão e de pós-graduação;

XIX - estabelecer convênios relacionados às políticas de pesquisa, extensão e pós-graduação;

X - acompanhar a legislação pertinente e promover as adequações que se fizerem necessárias;

XI - organizar e arquivar a documentação e correspondências oficiais relativas à criação, autorização e funcionamento dos cursos de pós-graduação ofertados pela Faculdade FIA;

XII - propor à Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e à Mantenedora os convênios com outras entidades e instituições de ensino, de pesquisa, de pós-graduação, no País ou no exterior, para a realização de práticas pedagógicas, pesquisas e projetos comuns;

XIII - manter a Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão permanentemente informada sobre o desenvolvimento da pesquisa, extensão e pós-graduação;

XIV - coordenar as atividades de colegiado dos cursos;

XV - desempenhar outras funções inerentes ao cargo;

XVI - assinar os certificados de conclusão de curso em conjunto com o Diretor Geral.

Art. 35. No que se refere à pesquisa, os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação deverão auxiliar a Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão a promover, estimular e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidas tanto por docentes como por acadêmicos, conforme previsto no presente Regimento.

Art. 36. Os projetos de pesquisa serão aprovados pelo Colegiado de Curso, submetidos à Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que os encaminhará para o Conselho de Curso para manifestação, mediante Parecer.

Art. 37. Os docentes serão estimulados a desenvolver atividades de pesquisa mediante:

I - a formação pessoal em cursos de pós-graduação em instituições nacionais e estrangeiras;

II - os intercâmbios com outras instituições científicas;

III - a participação de docentes e discentes em congressos, simpósios, seminários, entre outros;

IV - o apoio à realização, no âmbito da instituição, de eventos que promovam o debate e a atualização nas várias áreas em desenvolvimento na Faculdade FIA.

Art. 38. A divulgação dos resultados das pesquisas será realizada por meio de comunicação escrita e virtual a todos os membros da Faculdade FIA.

## TÍTULO IX

### DAS RELAÇÕES COM A MANTENEDORA

Art. 133. A Fundação Instituto de Administração é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela Faculdade FIA, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica dos Corpos Docente e Discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art. 134. Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade FIA colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

§1º. À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Faculdade FIA podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor Geral.

§2º. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

### **7.2 Procedimentos de atendimento dos alunos:**

#### POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

##### *Formas de Acesso*

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios, no TÍTULO V - DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS II, III e IV, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

#### CAPÍTULO II

##### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 75. O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula, nas modalidades de graduação, pós-graduação e extensão.

Parágrafo único. Para os cursos de pós-graduação e extensão o processo seletivo deverá obedecer ao estabelecido nos próprios projetos e/ou programas.

##### DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO

Art. 76. O processo seletivo da graduação destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§1º. As inscrições para processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação e demais informações úteis.

§2º. A Faculdade FIA, a seu exclusivo critério, poderá efetuar seu processo de seleção em parceria com outras instituições de ensino superior, desde que atendidos os dispositivos de caráter legal.

Art. 77. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho Superior.

Art. 78. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Superior.

§1º. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

§2º. Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Art.79. Os resultados do processo seletivo serão tornados públicos pela Faculdade FIA, com a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.

### CAPÍTULO III

#### DA MATRÍCULA

Art. 80. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade FIA, realiza-se na Central de Atendimento, em prazos estabelecidos em Edital, mediante requerimento instruído com a seguinte documentação:

I - certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do histórico escolar;

II - comprovante de pagamento ou de isenção da primeira mensalidade dos encargos educacionais;

III - cédula de identidade;

IV - contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo Único. No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação de cópia do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

Art. 81. A matrícula é feita por semestre, admitindo-se dependência, observada a compatibilidade horária.

Art. 82. A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

§1º. Ressalvado o disposto no artigo 83, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno da Faculdade FIA.

§2º. O requerimento da renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva mensalidade dos encargos educacionais.

Art. 83. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno à Faculdade FIA e seu direito à renovação de matrícula.

§1º. O trancamento é concedido, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 04 (quatro) semestres, incluindo aquele em que foi concedido.

§2º. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.

Art. 84. Quando da ocorrência de vagas, a Faculdade FIA poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio normatizado pelo Conselho Superior.

Parágrafo Único. A aprovação na(s) disciplina(s) permitirá o seu aproveitamento, caso o aluno venha a tornar-se aluno regular, segundo as disposições deste Regimento.

## CAPÍTULO IV

### DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 85. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a Faculdade FIA aceitará a transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, na época prevista no calendário acadêmico.

§1º. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.

§2º. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação constante do artigo 80, os programas das disciplinas cursadas no curso de origem, além de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do aluno.

Art. 86. O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação na instituição de origem.

§1º. O aproveitamento de estudos é concedido e as adaptações são determinadas pelo Colegiado de Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I - as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição credenciada, serão reconhecidas desde que atendam a similitude de conteúdo programático e carga horária mínima de 60% da disciplina a ser aproveitada, sendo atribuídos ao aluno os créditos, notas e conceitos obtidos no estabelecimento de procedência;

II - o reconhecimento a que se refere o inciso I deste artigo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária nas disciplinas estudadas com aproveitamento;

III - a verificação, para efeito do disposto no inciso II, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado na(s) disciplina(s);

IV - observando o disposto nos incisos anteriores será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total do curso;

V - o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatórias à expedição do diploma da Faculdade FIA.

§2º. Nas disciplinas não cursadas integralmente, a Faculdade FIA poderá exigir adaptação, observados os seguintes princípios gerais:

I - os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem superpor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;

II - adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

III - a adaptação refere-se a estudos feitos em nível de graduação, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV - não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento na forma dos incisos I e II, do §1º deste artigo.

Art. 87. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da Faculdade FIA ou de instituições congêneres as normas referentes à transferência, à exceção do disposto no artigo 85 e no artigo 86, §2º, incisos I e IV.

#### *Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro*

##### a) Programas de Apoio Pedagógico

A Faculdade FIA de Administração e Negócios oferece apoio para a participação de alunos em eventos como congressos, encontros, seminários e etc. Para tanto, divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e oferecerá auxílio financeiro para alunos que participam na condição de expositor.

A Instituição realizará regularmente atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa. Além disso, apóia a divulgação de trabalhos de autoria dos seus alunos.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios oferece orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar e à aprendizagem. O apoio pedagógico ao discente é realizado pelos professores do curso que o aluno está matriculado. Os professores têm carga horária reservada

para atendimento extraclasse de alunos. Além disso, o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico - NAP, entre outras funções, desempenhará atividades de atendimento individual a alunos e acompanhamento pedagógico dos alunos.

É oferecida ainda orientação ao discente que apresenta problemas psicopedagógicos que afetam a sua aprendizagem. Para tanto, a Faculdade FIA de Administração e Negócios criou um Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

#### b) Programas de Apoio Financeiro

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, por meio de várias ações, facilitará a continuidade de estudos de seus alunos mediante um plano de incentivos financeiros, que abrange uma política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos. Todos os descontos e benefícios concedidos pela Instituição são vinculados ao desempenho acadêmico do aluno e seguem regras próprias para cada caso.

As bolsas de estudos e descontos diversos são as seguintes:

-BOLSA INSTITUCIONAL: são disponibilizadas bolsas semestrais, de percentual variável, para os alunos de limitada capacidade financeira;

-BOLSA FAMÍLIA: desconto de 10% para os estudantes da mesma família, a partir do segundo familiar matriculado na Instituição. Entende-se por família marido, esposa e filhos não casados e menores de 21 anos;

-BOLSA MELHOR IDADE: descontos entre 10% e 50% para todos os alunos com idade superior a 50 anos;

-BOLSA CONVÊNIO: descontos de 10% para os alunos pertencentes a empresas, associações ou entidades, com as quais a Instituição mantenha convênio;

-BOLSAS DE TRABALHO OU DE ADMINISTRAÇÃO: são disponibilizadas bolsas remuneradas, conforme tabela vigente definida pela área de recursos humanos, para os alunos que atuem em diversos setores da Instituição (Secretaria Acadêmica, Biblioteca e etc.);

-BOLSA FUNCIONÁRIO: são disponibilizadas bolsas até 100%, conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenadoria de Curso e pela área de recursos humanos da Instituição, para os funcionários da Instituição;

-BOLSAS DE MONITORIA, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE EXTENSÃO: são disponibilizadas bolsas para os alunos selecionados nos programas de monitoria, iniciação científica e extensão. O número de bolsistas dependerá do orçamento anual do curso e do número de alunos inscritos.

Além das bolsas de estudos e descontos diversos, a Faculdade FIA de Administração e Negócios, após a adesão aos referidos programas, disponibilizará aos alunos as seguintes bolsas: BOLSA FIES e BOLSA PROUNI.

O Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com

avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. O FIES é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

O Programa Universidade para Todos - ProUni foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

#### *Estímulos à Permanência*

##### a) Programa de Nivelamento

A Faculdade FIA de Administração e Negócios auxiliará seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores orientadores e Coordenadores de Curso e também por meio do oferecimento de cursos e oficinas de nivelamento e recuperação.

No início de cada ano letivo, são elaborados projetos de revisão de conhecimentos básicos para os alunos do primeiro semestre, a partir de uma prova diagnóstica aplicada aos calouros. O objetivo desses projetos é revisar, complementar e sedimentar conceitos essenciais para que o aluno acompanhe as disciplinas ministradas nos cursos de nível superior, elevando sua auto-estima. Para tanto, são ministradas aulas aos sábados, no período matutino, sem nenhum acréscimo financeiro ao aluno.

O programa de nivelamento e recuperação em Língua Portuguesa, que tem foco a leitura e escrita, será montado levando-se em consideração as deficiências apresentadas pelos alunos em relação ao domínio e à utilização com propriedade, coerência e correção da Língua Portuguesa. As oficinas de Língua Portuguesa pretendem valorizar a linguagem como comportamento humano, estimulando os alunos a desenvolvê-la e aperfeiçoá-la. Também visam ampliar a capacidade de compreender, refletir, comparar e julgar a partir da análise e interpretação do texto base; além de auxiliar os estudantes a produzir textos inteligíveis, organizados, coerentes e coesos, com fluência e criatividade, sabendo adequar a tipologia textual ao assunto.

A mesma política em relação às oficinas para revisão de conhecimentos básicos de Matemática será implantada, ou em outras áreas que forem identificadas como necessárias.

##### b) Atendimento Psicopedagógico ao Discente

A Faculdade FIA de Administração e Negócios criou um Núcleo de Apoio Psicopedagógico, oferecendo apoio psicológico e pedagógico e acompanhamento aos discentes que precisarem e assessoria didático-pedagógica às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos diversos cursos, no sentido de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, na interação da formação acadêmica com o mundo do trabalho e a realidade social, visando uma formação profissional de nível superior de maior qualidade, a democratização do saber e a participação cidadã.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico está estruturado a partir de 04 (quatro) áreas de atuação, quais sejam:

##### a) orientação pedagógico-institucional;

- b) orientação didático-pedagógica;
- c) orientação acadêmico-profissional;
- d) acompanhamento psicológico aos discentes.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico é integrado por profissionais com formação superior em Pedagogia e Psicologia, indicados pelo Diretor Geral e contratados pela Mantenedora.

#### Organização Estudantil

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Compete ao Diretório Acadêmico indicar os representantes discentes, com direito à voz e voto, nos órgãos colegiados da Faculdade FIA de Administração e Negócios, vedada a acumulação.

Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

I - são elegíveis os alunos regulares, matriculados em, pelo menos, 03 (três) disciplinas, importando a perda dessas condições em perda do mandato;

II - o exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

#### *Acompanhamento dos Egressos*

A Faculdade FIA de Administração e Negócios mantém um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a Faculdade FIA de Administração e Negócios e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados é possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela Faculdade FIA de Administração e Negócios.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o Programa de Acompanhamento dos Egressos contará com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a

opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregados sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento da Instituição. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso, que devem revisar o plano e programas do curso de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso serão encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Superior, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, a Faculdade FIA de Administração e Negócios oferece cursos de pós-graduação lato sensu, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação; e cursos de pós-graduação stricto sensu.

Além dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, a Faculdade FIA de Administração e Negócios promoverá diversas ações no sentido de promover a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Nesse sentido, serão realizados seminários e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. Além disso, serão realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

#### *Ouvidoria*

A Ouvidoria da Faculdade FIA de Administração e Negócios será um elo entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia.

São objetivos da Ouvidoria da Faculdade FIA de Administração e Negócios:

I - assegurar a participação da comunidade na Faculdade FIA de Administração e Negócios, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;

II - reunir informações sobre diversos aspectos da Faculdade FIA de Administração e Negócios, com o fim de subsidiar o planejamento institucional.

Assim sendo, a Ouvidoria é um canal de ligação entre a Faculdade FIA de Administração e Negócios e a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania, ao permitir a participação da comunidade acadêmica e externa.

A Ouvidoria tem por objetivo facilitar o encaminhamento das demandas da comunidade aos canais administrativos competentes da Faculdade FIA de Administração e Negócios, visando contribuir para a solução de problemas e, melhoria dos serviços prestados. A Ouvidoria recebe, analisa, encaminha e responde ao cidadão/usuário suas demandas e garantirá o direito à informação.

A Ouvidoria atua ouvindo as reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecendo as dúvidas sobre os serviços prestados. Recebe, analisa e encaminha as

manifestações aos setores responsáveis; acompanhará as providências adotadas, cobrando soluções e mantendo o cidadão/usuário informado; e responderá com clareza as manifestações no menor prazo possível.

A implantação da Ouvidoria na Faculdade FIA de Administração e Negócios é considerada como peça fundamental para as soluções dos problemas enfrentados, representando uma alternativa para o público interno e externo.

### **7.3 Procedimento de auto-avaliação institucional:**

#### **PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

##### **I - INTRODUÇÃO**

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Faculdade FIA de Administração e Negócios foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em atendimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e à Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004.

No contexto do SINAES, a auto-avaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

A auto-avaliação institucional ocorrerá com o intuito de mensurar indicadores, quantitativos e qualitativos, e, a partir destes, orientar a gestão, em todas as instâncias, para a busca permanente da qualidade, eficiência, eficácia e publicidade, entendidas como princípios que agregarão valor às atividades desenvolvidas pela Instituição.

Neste processo foi considerado o ambiente externo, partindo do contexto educacional, as tendências, os riscos e as oportunidades para a Instituição e, igualmente, o ambiente interno, incluindo a análise de todas as estruturas de oferta e demanda. O resultado da avaliação na Instituição balizará a determinação dos rumos institucionais.

Para a Faculdade FIA de Administração e Negócios a auto-avaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de auto-avaliação, a Faculdade FIA de Administração e Negócios assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- a) Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- b) Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;

c) Respeito à identidade da Instituição, isto é, consideração das características próprias da Instituição;

d) Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;

e) Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, são pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes da Faculdade FIA de Administração e Negócios em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados; avaliação externa os resultados da auto-avaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas.

## II - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A auto-avaliação tem por objetivos gerais:

Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando à melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;

Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;

Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;

Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;

Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;

Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;

Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;

Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

## III - ETAPAS DA AUTO-AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação da Faculdade FIA de Administração e Negócios será desenvolvido em 03 (três) etapas, conforme sugerido no documento do INEP: Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições.

A primeira etapa consiste no Planejamento e Preparação Coletiva; a segunda etapa consiste no Desenvolvimento do Projeto Proposto e a terceira etapa consiste na Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento.

#### Etapa I - Planejamento e Preparação Coletiva

O objetivo desta etapa é planejar a auto-avaliação, sensibilizar, estimular e envolver os atores no processo. Nesta etapa, estão os docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade externa e prevê as seguintes ações:

Reuniões da CPA, com a função de coordenar e articular o processo de auto-avaliação;

Planejamento da auto-avaliação, com a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e cronograma;

Sensibilização da comunidade acadêmica, buscando o envolvimento com o processo.

#### Etapa II - Desenvolvimento do Projeto Proposto

O objetivo desta etapa é a concretização das atividades que foram programadas na proposta de auto-avaliação. Esta etapa prevê as seguintes ações:

Definição dos grupos de trabalho;

Realização das técnicas programadas, como: seminários, painéis de discussão, reuniões técnicas e sessões de trabalho;

Construção dos instrumentos de avaliação (questionários, entrevistas e/ou outros);

Definição dos recursos envolvidos no processo avaliativo;

Aplicação dos instrumentos de avaliação;

Definição da metodologia de análise e interpretação de dados;

Elaboração dos relatórios de avaliação.

#### Etapa III - Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento

O objetivo desta etapa é o de incorporar os resultados da avaliação e buscar, por meio destes, a melhoria da qualidade na Instituição. As ações previstas nesta etapa são:

Organização das discussões dos resultados pela comunidade acadêmica e administrativa;

Elaboração de documento final, que deve expressar os resultados das discussões e a análise e a interpretação dos dados;

Divulgação para a comunidade dos resultados obtidos;

Planejamento da aplicação dos resultados, visando ao saneamento das deficiências encontradas;

Re-planejamento do novo ciclo.

#### IV - METODOLOGIA DA AUTO-AVALIAÇÃO

A metodologia do processo de auto-avaliação da Faculdade FIA de Administração e Negócios se constitui das seguintes ações:

Reuniões da Comissão Própria de Avaliação - CPA, com a função de coordenar e articular o processo de auto-avaliação;

Planejamento da auto-avaliação, com a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e cronograma;

Sensibilização da comunidade acadêmica, buscando o envolvimento com o processo;

Definição das ações dos diversos grupos de trabalho;

Realização de seminários, painéis de discussão, reuniões técnicas e sessões de trabalho;

Construção e/ou aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação (formulários, questionários, entrevistas e/ou outros);

Aplicação dos instrumentos de avaliação;

Análise e interpretação de dados;

Organização das discussões dos resultados pela comunidade acadêmica e administrativa.

#### V - DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, serão objetos de avaliação 10 dimensões, a saber:

Dimensão 01: Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

Dimensão 02: Perspectiva Científica e Pedagógica Formadora: Políticas Normas e Estímulos para o Ensino, a Pesquisa, a Pós-Graduação, a Extensão;

Dimensão 03: Responsabilidade Social da Instituição;

Dimensão 04: Comunicação com a Sociedade;

Dimensão 05: Políticas de Pessoal, Carreiras, Aperfeiçoamento e suas Condições de Trabalho;

Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição;

Dimensão 07: Infra-Estrutura Física e Recursos de Apoio;

Dimensão 08: Planejamento e Avaliação;

Dimensão 09: Políticas de Atendimento aos Estudantes;

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.

#### VI - INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O processo de auto-avaliação será composto por diversos instrumentos, alguns já disponíveis e outros em elaboração, tanto externos quanto internos, tendo como representação oficial a CPA.

### *Instrumentos Externos*

Constituem instrumentos externos de fonte de dados e informações: a Avaliação Institucional Externa, o IGC, a Avaliação dos Cursos de Graduação, o ENADE, o CPC e a avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu realizada pela CAPES.

### *Instrumentos Internos*

Os instrumentos de avaliação interna serão desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das 10 dimensões contidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004. Esses instrumentos deverão contemplar abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, a serem atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resultará dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão de avaliação. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da Faculdade FIA de Administração e Negócios e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as 10 dimensões propostas; questionários para análise do tipo survey, com todos os membros da Instituição; grupos focais; pesquisa online, análise documental e observação, e etc.

Além disso, a serão aplicados instrumentos para acompanhamento e avaliação, com destaque para:

Perfil socioeconômico e educacional dos candidatos ao vestibular;

Instrumentos do processo de avaliação do desempenho do pessoal da Instituição, que contempla a avaliação geral do desempenho docente;

Avaliação do docente pelo discente;

Avaliação do desempenho do pessoal técnico-administrativo.

Avaliação do desempenho coletivo de setores da Instituição;

Pesquisa de clima organizacional;

Pesquisa de satisfação do cliente externo.

## VII - FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Inicialmente se procederá a coleta dos dados e informações necessárias ao trabalho. A coleta será direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes serão cuidadosamente criticados a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados serão apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados serão calculadas as medidas típicas convenientes para proceder à análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos; e obter dessa análise os resultados que permitiram concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas por quem as for usar na tomada de decisões, como todo o trabalho de auto-avaliação será de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, poder-se-á conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infra-estrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados será realizado então por métodos estatísticos e os resultados serão sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permitirá compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

#### VIII - PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação deverá ser realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da auto-avaliação, considerando todas as suas etapas, terá uma periodicidade de 02 (dois) anos.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão será definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas as instruções da Lei nº 10.861/2004, da Portaria MEC nº 2.051/2004, e dos documentos. Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições?. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, deverão ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto-avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004 será constituída a Comissão Própria de Avaliação - CPA, responsável por desenvolver e executar as atividades de auto-avaliação institucional no âmbito da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

A CPA é o órgão responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da Faculdade FIA de Administração e Negócios, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos governamentais competentes.

O desenvolvimento das atividades da CPA dar-se-á com autonomia em relação ao Conselho Superior e demais órgãos colegiados existentes na Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Na sua composição, a CPA contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA serão objeto de regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Superior.

Os representantes serão escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros serão consultados os agentes participantes do processo.

A CPA terá todo o apoio institucional para a realização plena do processo de auto-avaliação da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

De acordo com o artigo 52 do Regimento da Faculdade FIA de Administração e Negócios, compete à Comissão Própria de Avaliação:

I - elaborar o projeto de auto-avaliação institucional a ser encaminhado ao órgão governamental competente, submetendo-o à prévia aprovação do Conselho Superior;

II - conduzir os processos de auto-avaliação da Faculdade FIA;

III - implementar as atividades necessárias à sensibilização da comunidade para a importância da avaliação institucional e sua integração com a missão da Faculdade FIA;

IV - colaborar com os procedimentos de auto-avaliação de cursos e áreas, cuja realização deverá estar pautada pelas diretrizes vigentes e pelo projeto de auto-avaliação institucional;

V - sistematizar e analisar as informações institucionais, produzindo relatórios a serem encaminhados às instâncias competentes;

VI - elaborar relatórios de avaliação, enviando-os às instâncias competentes para ciência;

VII - delegar competências, indicando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos;

VIII - assessorar cursos e áreas nos procedimentos de avaliação externa;

IX - convidar membros da comunidade e da sociedade civil para prestarem informações e emitirem opiniões sobre o processo de avaliação institucional;

X - elaborar e modificar seu Regimento Interno, conforme a legislação vigente;

XI - prestar as informações solicitadas pelos órgãos governamentais competentes, além de elaborar e enviar, no prazo previsto, o Relatório de avaliação interna, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;

XII - dar ampla divulgação de todas as suas atividades.

A auto-avaliação da Faculdade FIA de Administração e Negócios, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, contará com a participação de toda a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, além de representantes da sociedade civil organizada.

Na própria composição da CPA haverá representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e corpo técnico-administrativo, além de representantes da sociedade civil organizada. Por outro lado, os grupos de trabalho que venham a ser constituídos deverão contar também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa será verificada em todas as etapas da auto-avaliação.

Na Etapa I - Planejamento e Preparação Coletiva o planejamento será discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Além disso, a auto-avaliação exigirá o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.

Na Etapa II - Desenvolvimento do Projeto Proposto será definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na auto-avaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participará mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Na Etapa III - Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento os resultados organizados serão discutidos com a comunidade. Além disso, a divulgação possibilitará a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

#### *Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações*

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da Instituição, promovendo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, será realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de auto-avaliação, e, quando disponíveis, dos resultados da Avaliação Institucional Externa, do IGC, da Avaliação dos Cursos de Graduação, do ENADE, do CPC e da avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu realizada pela CAPES.

Os resultados servirão para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, técnica e administrativa, aos avaliadores externos e à sociedade, terá uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a Instituição com o futuro.

Considera-se que esse conhecimento associado às mudanças e desafios que vêm se apresentando para a sociedade como um todo, possibilitará a Faculdade FIA de Administração e Negócios o estabelecimento de novos patamares institucionais, como indutora do desenvolvimento sustentável e de relevância social.

Dessa forma, os resultados da avaliação serão encaminhados ao Conselho Superior, a quem compete a (re) definição e implementação das políticas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

Assim, o processo de auto-avaliação institucional produzirá subsídios para proposição de melhorias para o próximo PDI da Instituição, buscando nos relatórios da CPA e nas sugestões neles contidas instrumentos de correção de rotas e de estabelecimento de condutas para melhoria da estrutura organizacional, bem como a adoção de ações necessárias para o saneamento de deficiências identificadas e o fortalecimento de outras ações para consolidar a missão da Instituição.

Os resultados da avaliação serão amplamente divulgados. Para tanto, deverão ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deverá propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

## **8 INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

### **ENDEREÇO**

**Colégio e Faculdade Mário de Andrade (Rua Clélia, Vila Romana, São Paulo/SP)**

*-Unidade Acadêmica Sede*

*-Unidade Acadêmica Sede*

**Unidade Educacional Jardim Paulista (Rua Rocio, Jardim Paulista, São Paulo/SP)**

*-Unidade Acadêmica*

**Unidade Educacional Pinheiros (Rua Navarro de Andrade, Pinheiros, São Paulo/SP)**

*-Unidade Acadêmica*

## **9 ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

*Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS:*

Para os alunos portadores de deficiência física, a Faculdade FIA de Administração e Negócios apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; elevador; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a Faculdade FIA de Administração e Negócios está comprometida desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a

microcomputador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille. Disponibilizará também sinalização tátil.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a Faculdade FIA de Administração e Negócios está igualmente comprometida, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a Faculdade FIA de Administração e Negócios:

Promove cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso de LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

Prove a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;

Garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;

Apóia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, direção e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

Disponibiliza equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a Faculdade FIA de Administração e Negócios proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de

LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a Faculdade FIA de Administração e Negócios incluirá em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

- a) nos processos seletivos para os cursos na Faculdade FIA de Administração e Negócios;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS está inserida como disciplina curricular optativa nos cursos a serem oferecidos pela Faculdade FIA de Administração e Negócios.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

A Faculdade FIA de Administração e Negócios coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

## **10 ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO**

**10.1 Tipo de Documento: Portaria**

**10.2 Nº do documento: PORTARIA Nº 935, DE 22 DE JULHO DE 2010**

**10.3 Data do documento: 22/07/2010**

**10.4 Data de publicação: 23/07/2010**

**10.5 Data de criação: 23/07/2010**

**10.6 Ato autorizativo anterior:**

Port. 935 de 22-07-10\_Aprovar a transferência de manutenção\_FIA.doc

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 935, DE 22 DE JULHO DE 2010**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, considerando o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e no art. 57, inciso I da Portaria Normativa

nº 40, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório nº 25 - 2010/MEC/SESu/DESup, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de manutenção das 23 (vinte e três) Instituições de Ensino Superior e as alterações de denominação solicitadas conforme planilha anexo, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006.

§ 1º As mantenedoras adquirentes das Instituições de Ensino Superior referidas no caput assumem responsabilidade integral de assegurar o financiamento das respectivas mantidas, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º Os processos e documentos protocolados nesta Secretaria de Educação Superior, pelas Instituições de Ensino Superior referidas no caput ou por suas respectivas mantenedoras cedentes, terão tramitação regular, ficando a cargo das mantenedoras adquirentes toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Processo e-MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR / CÓDIGO	DENOMINAÇÃO, SIGLA E CÓDIGO DA IES - APÓS TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	DADOS DE CRIAÇÃO DA IES	ENDEREÇO DA IES	MANTENEDORA CEDENTE	MANTENEDORA ADQUIRENTE
201006943	FACULDADE MÁRIO DEANDRADE (1520)	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - FFA (1520)	Portaria MEC nº 750, de 26/05/2000, DOU de 30/05/2000	Rua Clélia, nº 965, Vila Romana - São Paulo - SP	COLÉGIO MÁRIO DE ANDRADES/C LTDA. CNPJ: 61.022.745/0001-46	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 44.315.919/0001-40

(DOU Nº 140 de 23 de julho/2010, seção 1, p. 18)

## **11 DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

### **12 OUTROS**

A Faculdade FIA de Administração e Negócios desenvolve programas de extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de seus cursos.

Os programas de extensão serão realizados, principalmente, sob a forma de:

- I - atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
- II - participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- III - promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas;
- IV - cursos de extensão.

A Faculdade FIA de Administração e Negócio mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Além disso, a Faculdade FIA de Administração e Negócios conta com as parcerias da Fundação Instituto de Administração estabelecidas com escolas de negócios da Europa, EUA e Ásia, buscando oferecer aos seus alunos uma complementação de estudos mediante atividades didáticas realizadas nessas universidades e visitas a empresas de classe mundial em diversos setores.

Anualmente alguns cursos do MBA oferecem aos participantes a possibilidade de um intercâmbio internacional com importantes universidades estrangeiras dos Estados Unidos e da Europa. Esse intercâmbio contempla aulas ministradas nessas instituições e visitas a grandes corporações. Alunos estrangeiros são recebidos em visitas ao Brasil e, freqüentemente, os docentes dessas universidades ministram seminários para os alunos dos cursos da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Atualmente a Fundação Instituto de Administração conta com as seguintes experiências em termos de intercâmbio internacional.

Université Pierre Mendès - Grenoble / França

A FIA mantém um convênio com a Institut d'administration des Entreprises (IAE), da Université Pierre Mendès France, de Grenoble/França, visando fornecer aos alunos as dimensões internacional e transcultural da gestão de Comércio Internacional.

A IAE adiciona ao curso brasileiro as disciplinas de Administração Intercultural, Estratégia Internacional, Pesquisa de Marketing Internacional, Negociações Internacionais e Administração da Função Compras. As aulas, em inglês e português, são acompanhadas de visitas a empresas francesas e a organismos internacionais (OMC, UNCTAD, ONUDI) sediadas na França e/ou na Suíça.

O participante obtém MSGO Máster Management Stratégique et Génie des Organisations (CAAE International Manager), reconhecido pelo Ministère de l'Education Nationale francês, mediante a realização do Módulo Internacional (100 horas) na Ecole Supérieure des Affaires, da Université Pierre Mendès France, em Grenoble, na França.

Em 2002 a coordenação do curso MBA Informática e Tecnologia Internet estabeleceu um intercâmbio semelhante com a École Supérieure de Affaires (ESA) da Université Pierre Mendès-France, de Grenoble/França.

University of Cambridge / Inglaterra - E. M. Lyon / França

O programa de estudos do MBA Executivo Internacional compreende a realização do módulo de Competitividade Internacional, com atividades didáticas e visitas a empresas na Europa. No continente europeu os participantes têm aulas na University of Cambridge, na Inglaterra, e na E. M. Lyon, na França, além de visitas a empresas de destaque.

Vanderbilt University / Tennessee - EUA

O programa de estudos do MBA Executivo Internacional compreende a realização do módulo de Competitividade Internacional, com atividades didáticas e visitas a empresas nos Estados Unidos, compreendendo a realização de um módulo do curso na Vanderbilt University. A parceria com essa instituição existe desde 1994 e anualmente os alunos e docentes fazem uma viagem de estudos a esta instituição americana.

Lingnan College / China

O programa de estudos do MBA Executivo Internacional compreende a realização do módulo de Competitividade Internacional, com atividades didáticas e visitas a empresas na Ásia, em que são visitadas as regiões mais dinâmicas da China, conhecendo-se políticas públicas e experiências empresariais em curso.

Youngstown State University / Ohio - EUA

O MBA Varejo promove um programa de extensão nos Estados Unidos para os seus participantes. Fruto de uma parceria entre a FEA e a Youngstown State University ? um tradicional centro de estudo do varejo localizada em Ohio, o módulo internacional do curso envolve um ciclo de aulas com docentes da Youngstown, além de visitas a empresas varejistas, centros de distribuição, shopping centers e indústrias, com orientação técnica dos professores do MBA Varejo e da YSU.

Bentley University / Boston - EUA

É oferecida aos participantes a possibilidade de realização de um módulo internacional no Bentley University, em Boston. Este intercâmbio procura abranger palestras com professores e especialistas do Bentley University, da Harvard University e do MIT, além de visitas a diversas empresas americanas

Columbia University / New York - EUA

MBA Gestão Empresarial, MBA Recursos Humanos e MBA Finanças: É oferecida a possibilidade aos participantes dos três MBAs de participar de um módulo internacional de 1

semana em Nova York, na Universidade de Columbia. O programa constitui-se de seminários e visitas.

Além das parcerias citadas na área acadêmica, a Faculdade FIA de Administração e Negócios se valerá das parcerias institucionais com empresas e associações, mantidas pela Fundação Instituto de Administração.

O Programa de Administração de Varejo - PROVAR é responsável por uma ampla parceria com a indústria e o comércio. O programa envolve a discussão sobre gestão, a realização de pesquisas e consultorias, bem como fornecimento de informações na área de varejo. Dessa forma, está estruturado a partir de empresas associadas, que apóiam suas atividades.

Em 2009 a parceria do PROVAR abrangia as seguintes empresas: Carrefour, L’Oreal, Atacadista Roldão, Nielsen, Santander, Drogasil, Riachuelo, Pernambucanas e GS1 Brasil. Estas instituições representam instituições do setor atacadista, varejista, indústria, pesquisa de mercado e automação comercial.

As empresas têm um grande envolvimento com o PROVAR, como a busca por estagiários, trainees e profissionais em geral. Além disso, ocorrem reuniões do conselho de orientação técnica do PROVAR, nas quais os diretores destas empresas contribuem com as linhas de pesquisa, novos livros e cursos do programa.

No Grupo de Prevenção de Perdas - GPP são mais 20 empresas participantes, com destaque para Pão de Açúcar, Marisa e C&C, entre outras. Este grupo também possui um conselho que discute as práticas de mercado, orienta estudos específicos e também mantém um recrutamento de estagiários e profissionais com conhecimento para atuar neste tema específico de interesse do setor de varejo.

Uma das principais frentes de atuação do PROVAR é a realização de pesquisas, que têm tido um amplo campo de abrangência em termos dos temas e setores analisados, divididas em Séries Anuais, Trimestrais, Mensais e por Estudos do Mercado de Consumo.

#### *Série Intenção de Compra no Varejo*

Desde o quarto trimestre de 1999 o PROVAR publica trimestralmente uma série de estudos sobre a demanda de bens de consumo duráveis e semiduráveis. O propósito dessa pesquisa é indicar aos varejistas a intenção de compra e de gasto dos consumidores para o trimestre subsequente. São investigadas as expectativas com relação à compra de dez categorias de produtos, incluindo: linha branca, eletroeletrônicos, telefonia e celulares, informática, eletroportáteis, automóveis, informática, cine e foto, material de construção, e cama, mesa e banho. Deve-se ressaltar que, mais do que realizar previsões sobre demanda, o objetivo precípua do trabalho é apontar tendências.

Denominadas Expectativa de Consumo e Expectativa de Consumo na Internet, respectivamente, essas séries tiveram seus nomes alterados para Pesquisas Trimestrais de Intenção de Compra no Varejo e Intenção de Compra na Internet a partir do quarto trimestre de 2007.

#### *Série Intenção de Compra na Internet*

Em agosto de 2002, o PROVAR estabeleceu uma parceria com a E-bit, empresa especializada em pesquisas de mercado pela Internet, o que possibilitou a realização do estudo de expectativas de consumo (em bases trimestrais) das pessoas que compram pela internet.

#### *Série E-flation*

O E-flation - Índice de Inflação na Internet foi concebido com o intuito de monitorar a precificação de produtos consumidos de maneira online, o que possibilita, para consumidores e varejistas, a análise mercadológica e a evolução temporal de preços e consumo por meio desse canal. Dada a dinâmica do comércio virtual, em que decisões são tomadas e postas em prática numa fração de segundos, fica fácil entender que esse canal de vendas adquire vida própria, merecendo um índice que reflita todas as suas peculiaridades.

#### *Série Avaliação de Perdas no Varejo Brasileiro*

O Grupo de Prevenção de Perdas do PROVAR realiza a Série Avaliação de Perdas no Varejo Brasileiro, estudo que tem como objetivos fornecer aos executivos parâmetros setoriais para comparação com os programas de prevenção de perdas adotados por suas empresas, bem como apresentar tendências do setor.

#### *Estudos do Mercado de Consumo*

Uma das principais frentes de atuação do PROVAR é a realização de pesquisas: são mais de 100 estudos desenvolvidos sobre o varejo e o mercado de consumo. Desde 1994 o PROVAR vem realizando estas pesquisas.

O Programa de Marketing - PROMARK está entre os primeiros programas institucionais da Fundação Instituto de Administração. Criado em 1985, dedicou-se ao longo dos anos a projetos de consultoria, pesquisa aplicada e capacitação na área de Marketing para organizações de diferentes portes e setores, além de pesquisas acadêmicas e publicações no Brasil e exterior.

No decorrer dos últimos anos as atividades do programa mantiveram uma ênfase em serviços, o que resultou, em 2000, na atualização da denominação para PROMARK Serviços. O programa reúne professores, alunos e profissionais e especialistas convidados.

O Programa de Estudos em Gestão de Pessoas - PROGEP, centro de referência na produção e divulgação de conhecimentos sobre gestão de pessoas e processo de mudança organizacional, tem como principal objetivo contribuir para o aprimoramento de empresas, instituições públicas e privadas, por meio da criação de diferenciais competitivos nos padrões de gestão das relações humanas.

A partir de enfoque sistêmico e estratégico, a gestão de pessoas compreende o conjunto de políticas, práticas e instrumentos, definidos por uma organização, para pautar o comportamento humano e as relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Nesse contexto, as atividades do PROGEP contemplam várias dimensões dos processos organizacionais relacionados a:

Diagnóstico de cultura e mudança organizacional;

Gestão estratégica (modelo estratégico de gestão de pessoas);

Gestão de subsistemas de captação, carreira, desenvolvimento e compensação de pessoas;

Relações de trabalho e qualidade de vida no trabalho;

Gestão de competências.

O PROGEP representa um elo mais efetivo entre a comunidade acadêmica e os profissionais que atuam na área. Com caráter interdisciplinar, o PROGEP busca amplitude de atuação nacional e internacional, em suas relações com as empresas e demais instituições.

O Programa de Comércio Exterior Brasileiro - PROCEB caracteriza-se como um programa multidisciplinar de pesquisa, ensino e consultoria em comércio exterior, desenvolvendo competências internas nesta área, a partir da cooperação com outros programas e grupos internacionais de estudos, a partir de convênios firmados por intermédio da Fundação Instituto de Administração.

As atividades do PROCEB contemplam 05 (cinco) objetivos específicos, na área de Comércio Internacional: 1) Cursos e Palestras; 2) Pesquisa Pura e Aplicada; 3) Publicações e outras formas de Difusão; 4) Banco de Dados; 5) Consultoria e Aconselhamento.

O Laboratório de Finanças - LABFIN é um centro institucional voltado para as ciências financeiras promovendo pesquisas e exploração de aplicações e técnicas de Finanças Contemporâneas no Brasil. Foi concebido para permitir a realização e divulgação de estudos financeiros, usando técnicas e modelos atuais, no âmbito acadêmico e profissional. Atualmente, diversifica suas atividades posicionando-se na vanguarda do conhecimento científico e técnico, o qual é transmitido em suas duas linhas básicas de atuação, pesquisa e treinamento.

Todos os projetos de pesquisa do LABFIN visam gerar relatórios, guias e softwares para auxiliar profissionais que precisam de análises financeiras complexas e atualizadas e que sirvam como base para a tomada de decisões. Na área de treinamento, são oferecidos cursos de formação profissional, que podem ser abertos ou in company. Além disso, com a expertise das pesquisas e dos treinamentos, o Laboratório de Finanças presta consultoria nas principais áreas de finanças.

# **ANEXOS**

Anexo A: Situação Legal

Anexo B: Regularidade Fiscal

Anexo C: Demonstração de Patrimônio

Anexo D: Regimento/Estatuto

Anexo E: Texto do Regimento/Estatuto